

Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO 9.185

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - www.portalregional.net.br

DIGITAL 

Ft-Polícia Rodoviária



APREENSÃO DE DROGA

Dois moradores de Tupã são presos com mais de 94 quilos de maconha na SP-421 em Rancharia

P.10

REAJUSTES APROVADOS

Câmara de Dracena aprova reajustes nos salários dos vereadores, prefeito, vice e secretários para 2025

P.3

MUTIRÃO CONTRA DENGUE

Vigilância Epidemiológica de Dracena inicia dia 26, primeiro mutirão do ano contra dengue

P.14

CRIME AMBIENTAL

Fazenda é multada em mais de R\$ 17,6 mil por pastoreio ilegal em Presidente Prudente

P.5

 **Unifadra**
Construindo seu futuro



Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Gilmir Pinatto
(Mtb 24051)

Biblioteca Municipal abre inscrições para oficinas

Dir. de Comunicação

DIR. DE COMUNICAÇÃO

Vale a pena FAZER DE NOVO!

20, 22, 27 e 29 de fevereiro - 14h às 15h30

20/02: Bracelete animal ou Peixe em papel

22/02: Decoração de gato ou Dinossauro em papel

27/02: Fanteche de cachorros ou paper squishy

29/02: Nave espacial voadora ou Chapéu bobo

Inscrições pelo Instagram * ou pelo telefone (18) 3821-8010

Menor de 06 anos acompanhado * por um responsável

PREFEITURA DE DRACENA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Centro Cultural Luiz Zaniboni
Rua Santos Dumont, 520.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Dracena, por meio da Biblioteca Municipal, está com inscrições abertas para oficinas, que serão realizadas do dia 20 ao dia 29/02 de forma gratuita.

As atividades foram as mais requisitadas durante a programação de “Férias na Biblioteca”, com isso, a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo resolveu fazer um “Vale a Pena Fazer de Novo” com a realização das atividades em uma nova oficina.

As inscrições devem ser realizadas pelo telefone (18) 3821-8010 ou pelo Instagram da Biblioteca (@bibliotecam.dracena). Crianças menores de 06 anos devem ser acompanhados por um maior.

20 ter

↓ 22°
↑ 33°

67%

Sol com algumas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.

Madrugada Manhã Tarde Noite

Câmara de Dracena aprova reajuste nos subsídios de vereadores e prefeito para a próxima legislatura

Projetos aprovados reajustam em 107% salários dos vereadores, 79% do prefeito e 112% para vice-prefeito e secretários a partir de 2025



cedida

Câmara de Dracena: projetos que reajustam os salários foram votados e aprovados na sessão de quinta-feira, 15/2

ASS.DE IMPRENSA/CÂMARA E REDAÇÃO

Foram aprovados pela Câmara Municipal de Dracena os reajustes nos subsídios dos vereadores, prefeitos e secretários durante sessão ordinária realizada quinta-feira (15).

Devido ao ponto facultativo de Carnaval, a sessão ordinária que acontece toda segunda-feira, foi transferida na semana passada para quinta-feira, 15 de fevereiro.

LEGISLATIVO -Na pauta, foram apreciados em regime de urgência o projeto de resolução (PR) número 01/24, que reajusta os subsídios dos vereadores para a próxima legislatura (2025-2028), passando para R\$ 9.300,00 (aumento de 107%).

Já o presidente da Câmara, eleito por biênio, o subsídio passará a ser R\$ 9.901,91 (aumento de 80%). O PR foi aprovado pela maioria, recebendo sete votos favoráveis e cinco votos contrários, dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva, Maria Ap. da S. Gasques

Mateus, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares.

EXECUTIVO - Já o projeto de lei n.º 16, que prevê reajuste nos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários, também foi apreciado em regime de urgência e aprovado pela maioria, recebendo oito votos favoráveis e quatro contrários dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares.

Com a aprovação, na próxima legislatura do Executivo (2025-2028) os referidos agentes políticos receberão os seguintes valores mensais: Prefeito R\$ 29.705,75 (aumento de 79%); vice-prefeito e secretários R\$ 11.552,23 (aumento de 112%). Os dois projetos foram aprovados em única discussão e votação.

Na sessão também foi aprovado o projeto de lei (PL n.º 99/23) que concede a medalha Írio Spinardi a atos de bravura e heroísmo praticados por munícipes.

Visitantes são flagradas com cocaína e imãs nas penitenciárias de Junqueirópolis e Pracinha



Cocaína embalada apreendida na penitenciária de Junqueirópolis

SEC. ADM. PENITENCIÁRIA (SAP)

Duas mulheres foram flagradas tentando entrar com droga e imãs durante horário de visitas aos detentos nas penitenciárias de Junqueirópolis e Pracinha, no sábado (17)

Na penitenciária de Junqueirópolis uma

mulher foi flagrada com substância análoga à cocaína quando tentava visitar o marido, custodiado no presídio. Ela foi detida por Policiais Militares e encaminhada para a Central de Flagrantes, em Dracena, para ser lavrado o Boletim de Ocorrência.

Ao passar pela revista no escâner corporal, ela apresentou imagem irregular em seu corpo. Indagada, ela acabou confirmando que havia introduzido material ilícito em suas partes íntimas.

Espontaneamente, a

mulher retirou um invólucro que continha pó semelhante à cocaína. A unidade instaurou procedimento interno para apurar os fatos.

PRACINHA – A visitante de um detento da Penitenciária de Pracinha foi impedida de entrar na unidade no sábado (17) por levar sete ímãs escondidos em seus pertences.

Durante procedimento de revista através do aparelho de raios X, Policiais Penais encontraram no interior de uma vasilha plástica, que continha doce caseiro, sete ímãs circulares medindo oito milímetros de diâmetro. Foi instaurado procedimento interno para apurar os fatos.



7 ímãs foram apreendidos na penitenciária de Pracinha

Fazenda é multada em R\$ 17,3 mil por gado em Área de Preservação em Presidente Prudente



Ft-Polícia Ambiental

POLÍCIA AMBIENTAL

Gado em pastoreio na Área de Preservação Permanente



Ft-Polícia Ambiental

Polícia Ambiental constatou irregularidade neste domingo

Uma fazenda foi multada em R\$ 17,3 mil neste domingo (18) por pastoreio de bovinos em uma Área de Preservação Permanente (APP), em Presidente Prudente.

A Polícia Militar Ambiental foi até o local após receber uma denúncia de degradação ambiental.

Na fazenda, foi constatado o pastoreio de gado em uma APP de 3,46 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante da situação, foi emitido um Auto de Infração Ambiental em desfavor da fazenda, no valor de R\$ 17,3 mil, por “dificultar a regeneração natural de demais formas de vegetação em área de preservação permanente”.

JR DRACENA
FM101.5

de SEG a SEX,
às 7h da manhã

EDIÇÃO REGIONAL
JORNAL DA
MANHÃ
DRACENA JR

apresentação:
CLÁUDIO JOSÉ
JOÃO PAULO BENINI



Motociclista é preso por embriaguez ao volante ao fazer manobras de riscos em Presidente Venceslau



COMUNICAÇÃO SOCIAL
42º BPM/I

No sábado (17) policiais militares do 42º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I) efetuaram a prisão de um homem por embriaguez ao volante em Presidente Venceslau.

Em patrulhamento na rua Castro Alves os policiais se depararam com uma motocicleta Honda/Titan, efetuando manobras perigosas pela via.

O homem que conduzia a moto, foi abordado e nada de ilícito sendo constatado, contudo, ao realizar o teste de etilômetro, constou embriaguez.

Diante dos fatos ele foi conduzido ao Plantão Policial, onde foi arbitrada fiança no valor de um salário mínimo que não foi paga permanecendo à disposição da Justiça.

Homem embriagado foi preso quando fazia manobras de risco com moto

Almeida Tintas

Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias

Tradição e honestidade

Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com

Cel.: (18) 99776-7599



Com venda garantida, produtores investem na produção de maracujá no PR



Foto: Cooanorte

Com garantia de venda, agricultores familiares investem na produção de maracujá.

CANAL RURAL

Com pouco mais de um ano de atividade, a Cooperativa de Agricultores Familiares dos Municípios da Amenorte (Cooanorte) colhe os frutos dos esforços de 65 dos 130 cooperados, que decidiram abraçar um projeto de produção de maracujá e contam com apoio e assistência técnica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná).



Começa neste mês a primeira colheita e o abastecimento da Polpanorte, empresa paranaense de Japurá que se transformou em uma das maiores produtoras de polpa do Brasil. O contrato prevê a compra de toda a produção, com preço mínimo garantido. Inicialmente serão 850 mil quilos.

“Garantimos a compra de todo volume produzido nas regiões parceiras da Polpanorte, logo o quesito comercialização não será um problema”, afirmou o agrônomo e especialista agrícola do Grupo Zeppone/Polpanorte, André Luiz Ferreira. Os primeiros volumes da fruta começam a ser entregues no final de fevereiro, com o pico em março e abril.

A previsão da empresa é consumir 5 mil toneladas de maracujá este ano, abrindo grande espaço para os produtores do estado. A Cooanorte propõe um novo fomento para a cadeia, assim como fez com acerola e morango. Nos maracujás, a Polpanorte também deve subsidiar o fornecimento das mudas aos associados. Após a entrega, elas se transformam em polpa de frutas, frutas IQF (método em que cada uma é congelada individualmente, garantindo mais qualidade), blend com açaí, cremes, sorbet e outros que possam ser demandados, industrializando a matéria-prima do campo.

As administrações dos municípios que compõem a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná (Amenorte), que tem Cianorte como polo regional, fornecem infraestrutura como tela, arame, palanques e adubo. A ajuda delas é importante ainda para a ampliação da logística de transporte com a instalação de entrepostos em diversas cidades.

Preço mínimo-O atrativo maior para a produção foi a garantia de compra e a fixação de preço mínimo. “Muitas vezes plantavam bastante e não tinham para quem vender, ou o preço baixava muito no mercado”, ponderou Hilário. Segundo ele, foi realizada pesquisa de mercado e o preço ficou bom para todos. “Não é fixo, é para garantir o preço caso haja uma queda grande, e a empresa garante o valor de mercado caso suba”.

MERCADO FINANCEIRO

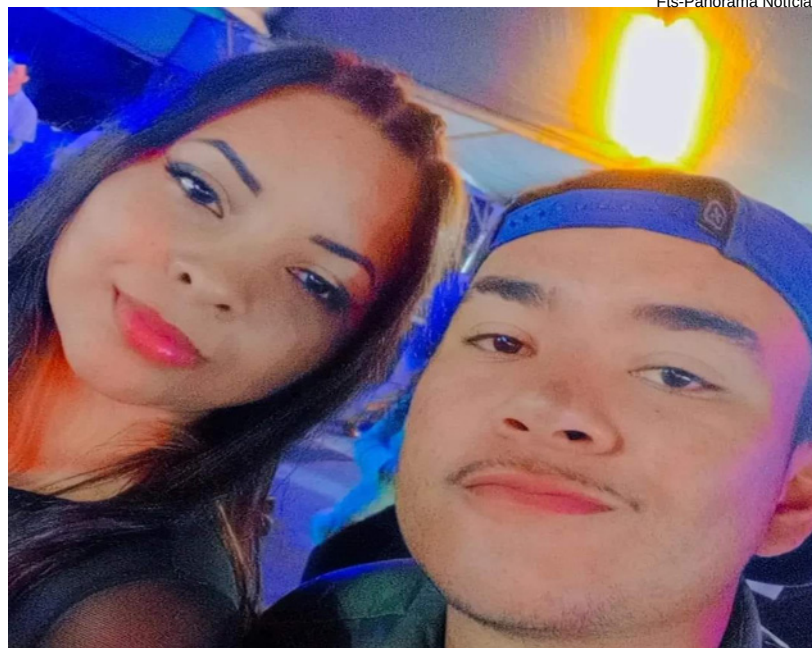
	COMPRA	VENDA
DÓLAR	R\$ 4,96	R\$ 4,96
EURO	R\$ 5,35	R\$ 5,35
SELIC	13,75%	
TR	0,0%	
OURO	R\$ 321,02	
UFESP	R\$ 35,36	
UFM	R\$ 37,19	
	À VISTA	30 DIAS
BOI GORDO	R\$ 233,00	R\$ 235,00
MILHO (Campinas SP)	R\$ 62,17	
SOJA (60kg)	R\$ 118,87	

Homem e duas mulheres morrem em acidente seguido SP-294 em Pauliceia



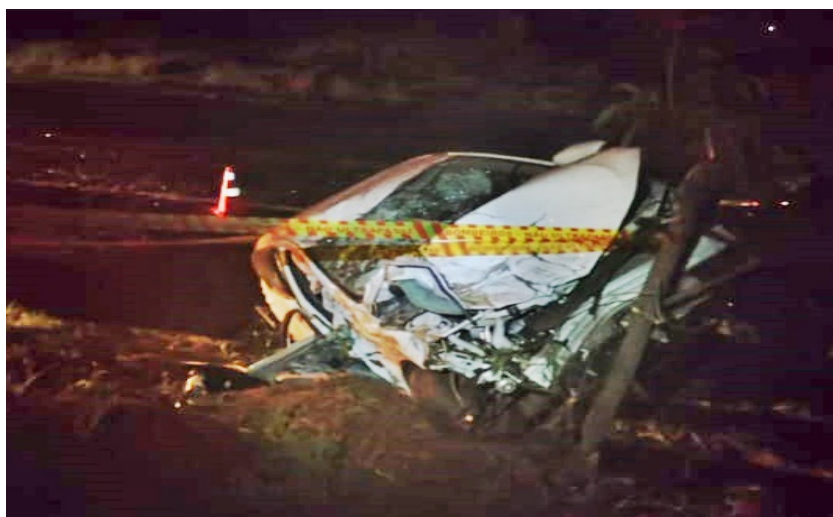
Fts -PMR

Moto ficou destruída na colisão



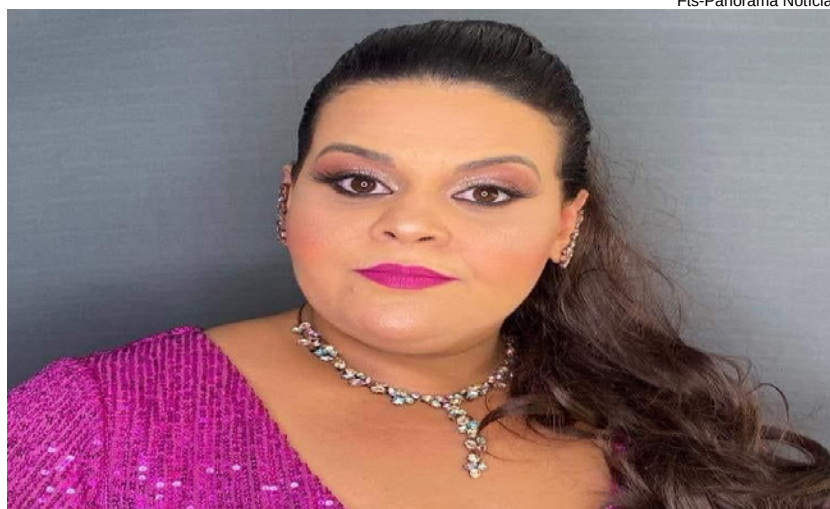
Fts-Panorama Notícias

Samira Cristina D. Silva (17 anos) e Bruno do Santos Franco (19 anos) ocupantes da moto



Fts -PMR

Carro chocou-se de frente contra árvore



Fts-Panorama Notícias

Bethânia Clemencio Costa (29), motorista do veículo

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Um grave acidente na rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), sábado (17) à noite em Pauliceia resultou em três vítimas fatais, moradores de Pauliceia e Panorama.

Segundo a Polícia Militar Rodoviária (PMR) a equipe foi acionada por volta das 22h50 do sábado para atendimento de uma colisão traseira na SP-294, onde um veículo GM Ônix, do município de Panorama havia chocado contra uma motocicleta resultando em duas mortes, do condutor da motocicleta de 19 anos e a passageira de 17 anos, ambos moradores de Paulicéia.

A passageira chegou a ser socorrida para a Santa Casa de Panorama mas devido as gravidades da lesões não resistiu vindo a falecer. O condutor teve o óbito constatado no local. Na sequência do primeiro acidente o carro bateu violentamente contra uma árvore e na manhã de ontem (18), por volta das 8h20, a Polícia Rodoviária foi novamente acionada para verificar o encontro de um cadáver na SP-294 próximo ao local acidente da noite anterior.

No local os policiais constataram a cerca de 35 metros além do acostamento da rodovia e em meio a uma vegetação alta, o corpo de uma mulher já em óbito. Em contato com uma testemunha ela informou que a vítima seria a condutora do GM/Ônix do acidente ocorrido noite anterior e que resultou nas mortes do condutor e passageira da motocicleta.

De acordo com a PMR, após a colisão contra a motocicleta, o carro chocou-se contra uma árvore porém ninguém foi localizado e o veículo ficou imobilizado no local. No início da manhã de ontem (18) o irmão da vítima foi ao local à sua procura já que ela ainda não havia sido localizada, nem retornado para sua residência e encontrou o corpo em meio ao matagal. A Polícia Científica realizou a perícia nos veículos e nos locais dos acidentes. O corpo da condutora foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Dracena e a Polícia Científica constatou que possivelmente, a mulher, moradora de Panorama, foi arremessada do veículo após o impacto contra a árvore. A ocorrência foi apresentada na Delegacia de Polícia de Dracena.

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

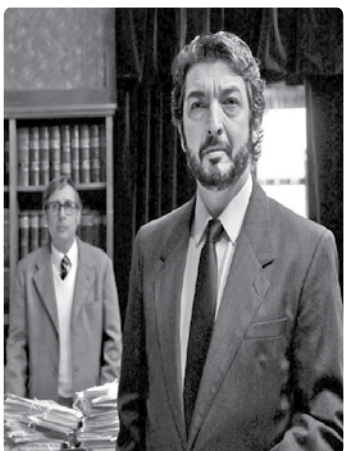
© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Filmes argentinos

O CINEMA da Argentina é um dos mais IMPORTANTES de nosso CONTINENTE. Conheça alguns dos principais FILMES produzidos por cineastas do PAÍS sul-americano:

- "A HISTÓRIA Oficial" (1985)
- "CLUBE da Lua" (2004)
- "CRÔNICA de uma FUGA" (2006)
- "HOMEM Olhando o SUDESTE" (1986)
- "LUGARES Comuns" (2002)
- "Medianeras: BUENOS Aires na Era do Amor Virtual" (2011)
- "O FILHO da NOIVA" (2001)
- "O Mesmo AMOR, A Mesma CHUVA" (1999)
- "O SEGREDO dos Seus OLHOS" (2009)
- "TANGO, o EXÍLIO de GARDEL" (1985)



DIVULGAÇÃO: TORNASOL FILMS

M F N R S T L Y N L T A B R A I R O T S I H
 N C O N C E O G N A T N T C T B M F L B F H
 T M E T F L F N N C F N L N D M E M O H T T
 A D O T B M O D E R G E S T L B L O F C M T
 R N C C S E L C G I M P O R T A N T E S L B
 T E O F E T H L H I C R T T C T D N Y E N U
 C B N L R B O H P A I S M F O H L I F N R E
 R U T Y A T S F R C F T S L M F H I U S C N
 O L I N G Y H E R A T G U N S T D B G N L O
 N C N B U B F X R R C R D M B S N F A B E S
 I B E T L F T I S L H T E R N B F F F G D M
 C T N E N C I L I H U G S E M L I F T L R Y
 A T T Y D N N I I Y V N T T B C I N E M A L
 D C E T A V I O N D A T E T D I F C R D G B

30

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução

HORÓSCOPO

- ÁRIES** - Os assuntos familiares e domésticos ficam em pauta. Você pode considerar também situações que cercam um imóvel. É um bom dia para resolver assuntos financeiros direcionados a uma propriedade. Você está certo do que precisa fazer e terá meios para resolver o que precisa, mesmo que seja apenas sanar algumas dúvidas.
- TOURO** - A forma como você se comunica é o fator principal para ter resultados sólidos. Existem diversos temas que você precisa resolver, e hoje é um bom dia para oficializar uma decisão. O céu favorece reuniões de negócios e a comunicação com pessoas que desenvolvem um projeto com você. É uma experiência de desprendimentos.
- GÊMEOS** - Os aspectos astrológicos te ajudam a resolver um tema financeiro. Nessa experiência, cabe colocar negociações e a ajuda de figuras de autoridade. Você pode passar num processo seletivo, finalizar uma causa jurídica ou passar num concurso público. Aquilo por que você passa é resultado das suas próprias atitudes e esforços.
- CANCÊR** - Você tem sabedoria para lidar com uma situação que pede consistência na sua forma de pensar. É uma experiência que favorece o trabalho em grupo e o desenvolvimento de um projeto no qual você se destaca. Ficam em pauta bons resultados no campo dos estudos, bem como projeções com pessoas de outra cidade ou país.
- LEÃO** - Não dá mais para interromper processos que são importantes para o seu desenvolvimento. Você tem consciência emocional sobre o seu momento e está disposto a seguir os seus planos, custe o que custar. O céu colabora com a relação com figuras de autoridade e com resoluções de documentos importantes.
- VIRGEM** - Os seus projetos tendem a crescer ainda mais; por isso, é adequado manter a constância, o foco e a determinação. Os aspectos colaboram para a elaboração de documentos, assinaturas de contratos, cursos e viagens para lugares distantes. Você pode confiar na pessoa que o ajuda a organizar esse projeto.
- LIBRA** - As sementes que foram plantadas começam a germinar. Você tem a oportunidade de concretizar investimentos para o trabalho. A relação com chefes tende a ficar mais sólida, e as metas estão em ascensão. Você deve estar mais consciente de como deve organizar a sua rotina de trabalho e como construir a sua imagem profissional.
- ESCORPIÃO** - Você está enxergando o seu meio social de uma forma mais ampla. As pessoas que se aproximam de você estão em outro patamar, mas isso é ótimo para o seu desenvolvimento. Não se sinta intimidado. Essas pessoas, clientes e propostas só entram na sua vida porque você é merecedor. Você precisa se adequar a uma nova realidade.
- SAGITÁRIO** - O céu o ajuda a resolver acertos de contas e investimentos que têm o objetivo de concluir uma situação em família. Essa experiência pode se conectar com oportunidades de exaltar o seu trabalho, mas também pode se tratar de investimentos que vêm para mudar a sua realidade atual. Não tem como ficar estagnado com esse céu.
- CAPRICÓRNIO** - A pessoa que está ao seu lado deseja construir projetos ao seu lado e fará de tudo para dar certo. Pode se tratar de uma sociedade ou um casamento. É um bom dia para fazer uma reunião e concluir um documento com o objetivo de iniciar uma nova etapa. Você deve estar empolgado para viajar e conhecer novas culturas.
- AQUÁRIO** - É uma fase de construção do seu trabalho e de um estilo de vida condizente com o seu ciclo. O cenário astrológico o ajuda a resolver um documento de trabalho que pode se conectar com um imóvel. Você tem todo o potencial para avançar e terá grande êxito. Mas é preciso manter a constância e desenvolver uma gestão financeira adequada.
- PEIXES** - A sua autoestima está sendo fortalecida, porque o Universo lhe dá condições de assumir uma postura madura. Você tem em mãos as ferramentas certas para colocar o seu conhecimento em prática e verá, nessa experiência, que tem um talento que estava adormecido. Concentre-se em você e no seu desenvolvimento profissional.

Dupla é presa com mais de 94 quilos de maconha na SP-421 em Rancharia



Foram encontrados 119 tabletes de maconha no porta-malas do veículo

POLÍCIA MILITAR

Dois homens, de 20 e 26 anos foram presos sábado (17) de manhã pela Polícia Militar Rodoviária (PMR) por tráfico de drogas na rodovia Jorge

Bassil Dower (SP-421) em Rancharia.

Conforme a PMR, durante a "Operação Impacto", as equipes do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR) abordaram na SP-421, sábado, por

volta das 10h50, o veículo Ford Fiesta com placas de Herculândia com dois ocupantes e durante a vistoria veicular, foram localizados no interior do porta-malas do carro, 119 tabletes de "maconha", com peso total de 094,460 kgs da droga.

O condutor (T.O.S. de 26 anos) e o passageiro (M.M.P. de 20 anos) ambos de Tupã (SP) foram presos em flagrante e foram apreendidos o veículo com a carga da droga e 2 aparelhos celulares.

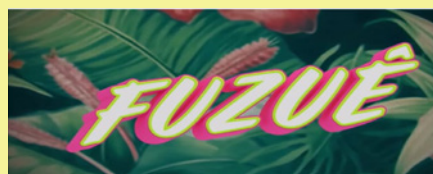
NOVELAS



Fred comenta que Olavo está se apaixonado por Bebel, mas ele nega. Vendedora da loja não aceita que Bebel pague suas compras com o cheque de Olavo, humilhando-a. Dinorá fica perplexa ao ver que a surpresa é uma geladeira e explode com Gustavo. Lúcia arruma tudo, acende as velas e aguarda Cássio. Uma mulher paquera Cássio, que desmarca o compromisso com Lúcia. Lúcia vê Cássio beijando a mulher na entrada do prédio. Paula e Daniel visitam a pousada. Gustavo dorme na casa de Tiago e Rodrigo. Diana, prima de Rodrigo, chega. Daniel recebe o envelope, abre e vê uma foto dele com Taís na pousada. Paula reage.



Marcos desconfia da história de Míriam. Sérgio sugere que Míriam dê um jeito de afastar Marcos. Helena sofre por se sentir traída por todos. Pedro sente ciúmes de Taís durante a campanha da Helane. Giovanni assume a empresa. Míriam marca um encontro com Marcos, e Fagundes exige que a comparsa afaste o rapaz do Rio de Janeiro. Marcos investiga Míriam. Ísis e Giovanni se encontram durante o depoimento sobre o incêndio no abrigo. Carol nota o interesse de Carlinhos por ela. Ísis desmaia, e Giovanni a apoia. Marcos descobre que Míriam está noiva de Sérgio.



Merrecia chama uma ambulância para acudir Julião, e Cata Ouro vê. Soraya se desespera com o resultado do teste de gravidez. Miguel comenta com Alcía sobre o encontro que terá com Rebeca. Rui avisa a César que houve um problema com o esquema do contrabando de pedras preciosas. Cata Ouro conta para Cecília que viu Julião se acidentar. Merrecia pede para Soraya fugir com ele. Julião confessa a Luna todos os seus crimes. Heitor decide visitar Pascoal. Preciosa fica abalada ao saber de Julião. Pascoal chantageia Heitor. Miguel recebe Rebeca, delegada da Polícia Federal, em seu escritório. Luna encontra Rebeca com Miguel.



Depois de enterrar Ingrid viva, Ramiro caminha pelo campo sentindo-se mal. Ele confunde Paloma com sua mãe e pede que o ajude. Paloma, desesperada, o leva a cabana de Ramona, que se recusa a curá-lo. Paloma pede a avó que cuide dele enquanto ela vai ao centro de saúde pedir ajuda. Ramona dá um remédio para Ramiro e ele se assusta ao ver que está com ela. Sabrina visita Paulo na cadeia.

Gesseiro é preso por embriaguez ao volante durante blitz no Parque do Povo em Presidente Prudente



Operação Direção Segura, realizada sábado (17) em Presidente Prudente

O IMPARCIAL

Durante a Operação Direção Segura, realizada na noite de sábado (17), pelas polícias Civil e Militar, bem com o Detran-SP (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo), na Avenida Quatorze de Setembro, no Parque do Povo, em Presidente Prudente, um gesseiro, 22 anos, foi preso em flagrante por embriaguez ao volante. De acordo com Boletim de Ocorrência, o indivíduo foi abordado quando conduzia uma motocicleta, com placas de Pirapozinho. Depois de ser reprovado em um pré-teste realizado por agentes do Detran, ele aceitou realizar o teste do bafômetro, que apontou resultado positivo para ingestão de bebida alcoólica. Apresentado na Delegacia Seccional, foi arbitrada fiança no valor de R\$ 1.420,00, a qual não foi recolhida, tendo o indiciado permanecido no aguardo de audiência de custódia.

Direção segura

Realizadas com o objetivo de reduzir e prevenir os sinistros no trânsito causados pelo consumo de álcool combinado com direção, as ações da ODSI (Operação Direção Segura Integrada) registraram em janeiro um aumento de mais de 109% no total de fiscalizações, em relação ao mesmo mês de 2023, em todo o Estado, informa o Detran-SP. Ainda no primeiro mês de 2024, 30 ações de fiscalização foram realizadas no território paulista, entre elas, em Dracena e Prudente.

Marido embriagado é preso após agredir esposa em Ribeirão dos Índios

COMUNICAÇÃO SOCIAL – 42º BPM/I

Um homem de 41 anos foi preso pela Polícia Militar, sexta-feira (16) por violência doméstica em Ribeirão dos Índios

A Polícia Militar da cidade foi acionada para atendimento de ocorrência na rua Paulo Holdlich Filho. No local a equipe constatou que o marido estava embriagado e agrediu a esposa de 33 anos.

Quando ele deixou a casa ela fez sua mala, a deixou do lado de fora da residência e se trancou com os filhos no interior da casa. Quando voltou o marido danificou a porta dos fundos tentando entrar.

Diante dos fatos, o homem foi conduzido ao Plantão Policial e permaneceu à disposição da Justiça.

VENDA **CONSERTO**
M
LOCAÇÃO
CASA DAS MÁQUINAS

ALUGUEL
 DE EQUIPAMENTOS
 PARA CONSTRUÇÃO

MARTELETE ROTATIVO
PARAFUSADEIRA

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrópole - Dracena/SP
 18 3822-2004 | 18 99721-3884 | 18 99727-3884 |
 18 997464449
 casadasmaquinasdracena@gmail.com



Homem embriagado foi preso após agredir esposa de 33 anos

Condutor de moto tenta fugir mas é preso por tráfico em Palmital

COMUNICAÇÃO SOCIAL – 32º BPMI

Policiais Militares do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPMI) de Assis, prenderam um homem de 20 anos na tarde deste domingo (18) pelo crime de tráfico de drogas no bairro Paraná no município de Palmital.

Ao notar a presença policial o condutor da motocicleta Honda Biz iniciou fuga, foi abordado e

após revista foram localizados em sua posse 1 porção a granel de maconha, 13 porções de maconha já prontas para venda, 1 porção de haxixe e 1 porção de cocaína. Diante das evidências foi dada voz de prisão ao homem. Após providências judiciais permaneceu preso à disposição da justiça.

CEDIDA



Homem de 20 anos foi preso com as drogas haxixe, maconha e cocaína em Palmital

Loterias



MEGA-SENA

Acumulou - Concurso 2689

09 16 20 47 48 52

QUINA

Acumulou - Concurso 6368

03 26 35 52 72

DUPLA SENA

Acumulou - Concurso 2630

01 04 11 31 39 48

07 10 14 15 18 42

TIMEMANIA

Acumulou - Concurso 2055

01 07 11 31 67 74 79

LOTOMANIA

Acumulou - Concurso 2585

00 17 22 30 40 41 46

49 51 63 70 71 77 80

87 88 89 92 93 94

DATAS COMEMORATIVAS




20

Dia Mundial da Justiça Social

Vigilância Epidemiológica inicia na próxima segunda-feira, mutirão contra dengue

cedida




MUTIRÃO DE LIMPEZA


DE 26/02 A 05/03

COLOQUE EM FRENTE À SUA CASA:
 Todo material que possa ser criadouro do mosquito aedes aegypti

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO >

 @vedracena  (18) 3822-2621

SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

 **PREFEITURA DE DRACENA**
CIDADE MILAGRE

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Na próxima semana, de 26 de fevereiro a 5 de março, a equipe da Vigilância Epidemiológica de Dracena promoverá o primeiro mutirão de limpeza contra a dengue do ano. A ação é uma medida preventiva para evitar que se formem criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da doença.

É importante que a população colabore e coloque nas calçadas os objetos que não tem mais utilidade e que possam servir de criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*, **conforme cronograma abaixo:**

DIA 26/02/2024 – (SEGUNDA – FEIRA) – SETOR 1

Bairros: Tônico André, Distrito Industrial, Distrito Comercial, Parque Dracena, Jardim das Nações, partes do Metrôpole, Jardim Campo Belo I e II, Residencial São Cristóvão e Residencial São Paulo.

DIA 27/02/2024 – (TERÇA-FEIRA) – SETOR 2

Bairros: Jardim das Palmeiras I, II, II E IV, Jardim Europa, Jardim América, Frei Moacir III, Vila Romana, Jardim Vera Cruz, partes do Metrôpole e partes do Centro.

DIA 28/02/2024 – (QUARTA-FEIRA) – SETOR 3

Bairros: Jardim Jussara, Jardim Kennedy, Jardim Éden, Jardim Bortolato I, II e III, Vila Itália I e II e partes do Centro.

DIA 29/02/2024 – (QUINTA-FEIRA) – SETOR 4

Bairros: Jardim São Francisco, Vila Lucélia, partes do Centro e Condomínio Eldorado.

DIA 01/03/2024 – (SEXTA-FEIRA) – SETOR 5

Bairros: C.H Virgílio Fioravante, Santa Luzia, Jardim Village, Jardim dos Passáros, Jardim Aeroporto, Hosoume I e II, Jardim JR, Portal dos Girassóis, Jardim Brasilândia, Vila Isabel, Jardim Primavera, Jardim Cristina, C.H João Vendramini, C.H Domingos Maques Caldeira, C.H Waldir B. de Souza, Parque do Bosque, C.H Paulo Vendramini I e II, Nossa Senhora Aparecida e Residencial Santa Mônica.

DIA 04/03/2024 – (SEGUNDA-FEIRA) – SETOR 6

Bairros: Jardim Santa Clara, Jardim Bela Vista, Vila Barros, Parque São Carlos, Residencial Sol Nascente e Florindo Tabachi.

Dia 05/03/2024 – (TERÇA-FEIRA) – SETOR 7

Bairros: Jardim Alvorada, Emilio Zanatta, Vitória Régia, Frei Moacir I e II, Vila Correia, Distritos de Jaciporã, Jamaica e Bairro Iandara, Jardim Planalto e Pitangueiras.

Acusados de assassinato de idoso em Presidente Prudente são detidos pela Polícia Civil

DEINTER 8- P. PRUDENTE

Os autores de um homicídio ocorrido em 23 de janeiro, na Vila Iti, de um idoso, 69 anos, encontrado morto em sua residência, com ferimentos provocados por facadas, foram detidos sexta-feira (16), pela Polícia Civil.

De acordo com o Deinter-8 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior), os trabalhos de apuração apontaram um homem, 28 anos, e um adolescente, 17 anos,

moradores do Jardim Humberto Salvador, como os responsáveis pelo assassinato e, também, por subtraírem objetos de uso pessoal da vítima, entre joias, relógios e um aparelho celular, os quais foram apreendidos com os dois suspeitos.

“Representou-se pelas custódias cautelares dos envolvidos, que foram encampadas pelo representante do MPE (Ministério Público Estadual) e deferidas pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude”, explica o departamento. “Nesta data [sexta-feira],

as diligências de campo foram realizadas, resultando na prisão e na apreensão, sendo ainda encontrados e apreendidos os objetos subtraídos que possivelmente seriam posteriormente comercializados, além de um vaso contendo uma planta de circulação proibida (entorpecente)”, complementa o órgão.

Como noticiado neste diário, a vítima foi encontrada por um sobrinho, já em óbito, com várias perfurações no abdômen, peito, rosto, cabeça e mão esquerda, as quais teriam sido produzidas por uma faca. Na Delegacia Seccional, os policiais militares que atenderam a ocorrência informaram que foram acionados através do Copom (Centro de Operações da Polícia Militar), serviço 190. “Chegando ao local, encontraram a vítima deitada na cama, com roupas, uma toalha enrolada no pescoço e uma coberta sobre o corpo. Somente o quarto da vítima estava todo revirado, porta e gavetas do guarda-roupas abertas”, revelou o Boletim de Ocorrência, na época.



CEDIDA

Objetos furtados do idoso foram apreendidos pela Polícia Civil que localizou também um pé de maconha

Motorista do MS, procurado da Justiça é preso na SP-270 em Presidente Epitácio

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Durante a "Operação Impacto", a equipe do Policiamento Rodoviário abordou ontem (18) por volta das 7h55 na rodovia Raposo Tavares (SP-270), em Presidente

Epitácio, um caminhão VW de Ponta Porã (MS) e durante a fiscalização constatou-se que o condutor possuía em seu desfavor um mandado de prisão, expedido pela Vara da Comarca de Florianópolis (SC) pelo

crime do artigo 129 do Código Penal (lesão corporal culposa praticada no âmbito doméstico e familiar) e Ação Penal pela 3ª Vara Criminal de Araraquara (SP) pelo crime no artigo 180 do Código Penal (receptação).

A ocorrência foi registrada na Delegacia de Polícia Civil de Presidente Venceslau e o indiciado (C. R. C, 51 anos) morador de Ponta Porã (MS) permaneceu preso à disposição da Justiça.



Motorista do caminhão foi preso ontem (18) pela Polícia Rodoviária durante fiscalização

CULINÁRIA

Arroz de forno preguiçoso

Ingredientes (6 porção)

- 1- 2 tomates picados
- 2- 1 xícara de linguiça calabresa
- 3- 100 g de milho
- 4- 100 g de queijo coalho em cubos
- 5- 2 dentes de alho
- 6- sal a gosto
- 7- 500 ml de caldo de galinha
- 8- 1/2 cebola
- 9- 1 cenoura
- 10- 100 g de ervilha
- 11- 2 xícaras de arroz
- 12- 2 colheres (sopa) de manteiga
- 13- 200 ml de creme de leite
- 14- coentro a gosto

Modo de preparo : 30min

- 1- Em um recipiente, misture todos os ingredientes menos o coentro
- 2- Misture bem e coloque, com cuidado, em uma forma ou travessa
- 3- Cubra tudo com papel-alumínio
- 4- Leve ao forno a 180° C por 25 minutos
- 5- Retire do forno e salpique o coentro por cima
- 6- Sirva!



SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Encontro de capoeira reúne mais de 250 participantes de três estados em Dracena



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Praça da Matriz de Dracena foi palco de um evento de capoeira que reuniu mais de 250 participantes

dos Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul.

O evento foi uma idealização da Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Filhos de Abaeté, de Dracena,

tendo a frente o mestre Charles, e contou com a colaboração da Prefeitura de Dracena por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

O secretário de Esportes Milton Cesar compareceu no evento e representou o prefeito André Lemos. Milton ressalta a importância desse tipo de evento para fortalecer e ajudar a divulgar a cultura e esporte para todos.

O mestre Charles destaca que para 2025 já planeja um novo evento de capoeira e quer reunir um número ainda maior de praticantes.

OFERTA!

18 3821-8449
18 99794-1811

NINHO

FASES +1

800g

DE R\$57,49

POR R\$ **51,99** À VISTA

OFERTA VÁLIDA ATÉ 29/02/2024 OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.

DPARK ZONA AZUL

Lista dos Postos de Venda de Dracena/SP

Nome Fantasia: NOVOLAR
Endereço: AV JOSE BONIFACIO, 1365 - CENTRO, 17900165
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: DRACELAR
Endereço: AV PRES. ROOSEVELT, 590 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: BRINK SPORTS
Endereço: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 451 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CASA AMERICANA
Endereço: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 944 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: LABORATORIO MASTELLINI
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 1006 - CENTRO, 17900000
Telefone: 18821-5356

Em Funcionamento

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO E VINHO
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 258 - CENTRO, 17900119
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: NATURAL E CIAS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 164 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CASTELO DAS RACOES
Endereço: AV RUI BARBOSA, 1088 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: LIMA ROSA
Endereço: AV. EXPEDICIONARIOS, 1211 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: ZR ASSISTÊNCIA TECNICA
Endereço: AV. EXPEDICIONARIOS, 1061 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: BABY STORE KIDS
Endereço: AV. JOSE BONIFACIO, 26 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: AGUA DE CHEIRO
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 875 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MEIO PRECO CALCADOS
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 775 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: SOL E LUA PAPELARIA
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 537 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: ULTRA POPULAR
Endereço: AV. PRES. ROOSEVELT, 882 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CHARME MAKEUP
Endereço: AV. PRES. VARGAS, 520 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: TONIOLO OTICA E RELOJOARIA
Endereço: AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, 31 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CHEIRIN BAO
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 840 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MULT PLAST EMBALAGEM
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1157 - CENTRO, 17900117
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MUSCLE STORE
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1171 - CENTRO, 17900115
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MUNDO DOS CELULARES
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 430 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: ORTOBOM DRACENA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 355 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: GALERIA DO CAFE
Endereço: PRAÇA ARTHUR PAGNOZZI, 141 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: DROGAZE MULTIDROGAS
Endereço: PRAÇA ARTUR PAGNOZZI, 122 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: CENTER CELL
Endereço: R. BRASIL, 1159 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: VENDENDO DE TUDO
Endereço: R. BRASIL, 1262 -

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MY CLOSET DRACENA
Endereço: R. EDSON DA SILBEIRA CAMPOS, 1140 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: LIVRARIA RABONI
Endereço: R. MONTE CASTELO, 1203 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: PRIMUM PALACE HOTEL
Endereço: RUA EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, 105 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: MACKPEL PAPELARIA
Endereço: RUA MESSIAS FERREIRA DA PALMA, 564 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: FARMAS DRACENA
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1170 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: BRECHO DA ERICA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 1132 - CENTRO, 17900063
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: DPARK ZONA AZUL
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 159 - CENTRO, 17900000
Telefone:

Em Funcionamento

Nome Fantasia: PADARIA DRACENA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 175 - CENTRO, 17900123
Telefone:

Em Funcionamento

Total de Ponto de Venda: 34

dpark
zona azul

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.251.641,06	1.163.678,97	1.229.586,97	1.236.955,92	1.312.529,00	1.276.322,41	1.399.876,00	1.255.706,76	1.316.836,23	1.262.985,58	1.370.818,97	2.254.620,42	16.331.558,29	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	10.564,44	126.773,28	0,00
Encargos Sociais	218.102,75	241.805,98	249.660,43	278.475,88	255.054,07	264.636,92	255.498,09	253.667,15	263.174,12	258.583,58	265.220,79	520.526,39	3.324.406,15	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	42.268,20	47.802,01	42.305,58	42.004,98	44.604,43	43.960,65	43.810,91	41.566,91	41.566,91	43.361,95	42.439,40	63.826,18	539.518,11	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	20.228,28	0,00	20.460,00	12.794,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.482,31	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.522.576,45	1.463.851,40	1.532.117,42	1.588.229,50	1.622.751,94	1.615.944,42	1.722.543,47	1.561.505,26	1.632.141,70	1.575.495,55	1.689.043,60	2.849.537,43	20.375.738,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endem	44.143,53	46.694,97	43.067,03	45.322,68	47.656,66	45.472,79	46.908,56	48.822,92	57.422,53	58.099,00	60.337,09	85.387,63	629.335,39	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	44.143,53	46.694,97	43.067,03	45.322,68	47.656,66	45.472,79	46.908,56	48.822,92	57.422,53	58.099,00	60.337,09	85.387,63	629.335,39	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.478.432,92	1.417.156,43	1.489.050,39	1.542.906,82	1.575.095,28	1.570.471,63	1.675.634,91	1.512.682,34	1.574.719,17	1.517.396,55	1.628.706,51	2.764.149,80	19.746.402,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													40.159.308,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													64.168,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													40.095.139,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													19.746.402,75	49,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.651.375,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.568.806,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													19.486.237,92	48,60

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	891.192,33	806.192,33	806.192,33	887.900,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	891.192,33	806.192,33	806.192,33	887.900,65
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.111.252,78	3.186.340,66	2.863.617,20	511.967,19
Ativo Disponível	3.472.091,67	3.338.716,85	3.014.643,32	2.405.720,22
Haveres Financeiros	107.421,67	111.039,24	107.256,23	127.874,81
(-) Restos a Pagar Processados	250.203,48	9.531,19	9.531,19	1.755.561,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	218.057,08	253.884,24	248.751,16	266.066,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-2.220.060,45	-2.380.148,33	-2.057.424,87	375.933,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.958.859,44	39.366.236,63	38.694.712,83	40.095.139,76
% da DC sobre a RCL	2,29	2,05	2,08	2,21
% da DCL sobre a RCL	-5,70	-6,05	-5,32	0,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.750.631,33	47.239.483,96	46.433.655,40	48.114.167,71
Detalhamento da Dívida Contratual	891.192,33	806.192,33	806.192,33	887.900,65
Parcelamentos de Dívidas	891.192,33	806.192,33	806.192,33	887.900,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	891.192,33	806.192,33	806.192,33	887.900,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	772.202,10	285.620,21	154.170,11	74.384,94
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	122.381,39	92.810,08	75.591,73	0,00
Depósitos	635,37	14.233,27	5.654,04	1.460,60
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	649.185,34	178.576,86	72.924,34	72.924,34
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.958.859,44	39.366.236,63	38.694.712,83	40.159.308,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	64.168,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.958.859,44	39.366.236,63	38.694.712,83	40.095.139,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.570.949,08	8.660.572,06	8.512.836,82	8.820.930,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.713.854,17	7.794.514,85	7.661.553,14	7.938.837,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.159.308,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	64.168,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.095.139,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.415.222,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.773.700,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.806.659,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1 de 1

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	293.971,66	4.443,06	1.503.020,65	72.924,34	-384,84	0,00	-1.286.031,55	0,00	0,00	-1.286.031,55
Recursos Não Vinculados de Impostos	138.447,08	4.443,06	1.503.020,65	72.924,34	542,41	0,00	-1.442.483,38	0,00	0,00	-1.442.483,38
Outros Recursos não Vinculados	155.524,58	0,00	0,00	0,00	-927,25	0,00	156.451,83	0,00	0,00	156.451,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.111.748,56	682,30	247.415,45	0,00	266.451,22	0,00	1.597.199,59	0,00	0,00	1.597.199,59
Recursos Vinculados à Educação	2.184,57	0,00	117.046,83	0,00	0,00	0,00	-114.862,26	0,00	0,00	-114.862,26
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.184,57	0,00	117.046,83	0,00	0,00	0,00	-114.862,26	0,00	0,00	-114.862,26
Recursos Vinculados à Saúde	127.186,44	682,30	118.217,09	0,00	0,00	0,00	8.287,05	0,00	0,00	8.287,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	103.737,88	682,30	118.217,09	0,00	0,00	0,00	-15.161,51	0,00	0,00	-15.161,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	23.448,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.448,56	0,00	0,00	23.448,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	514.085,45	0,00	4.789,15	0,00	0,00	0,00	509.296,30	0,00	0,00	509.296,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.462.365,25	0,00	7.362,38	0,00	0,00	0,00	1.455.002,87	0,00	0,00	1.455.002,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	999.100,89	0,00	7.362,38	0,00	0,00	0,00	991.738,51	0,00	0,00	991.738,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	463.264,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.264,36	0,00	0,00	463.264,36
Demais Vinculações Legais	2.767,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,44	0,00	0,00	2.767,44
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.767,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,44	0,00	0,00	2.767,44
Recursos Extraorçamentários	3.159,41	0,00	0,00	0,00	266.451,22	0,00	-263.291,81	0,00	0,00	-263.291,81
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.405.720,22	5.125,36	1.750.436,10	72.924,34	266.066,38	0,00	311.168,04	0,00	0,00	311.168,04

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		40.159.308,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.095.139,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.095.139,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.746.402,75	49,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.651.375,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.568.806,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.486.237,92	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	375.933,46	0,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.114.167,71	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.820.930,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.415.222,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.806.659,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	311.168,04

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.750.500,00	2.332.155,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	843.000,00	632.030,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	220.000,00	227.081,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	352.000,00	611.189,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	335.500,00	861.853,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.910.000,00	25.492.490,06
2.1- Cota-Parte FPM	16.100.000,00	15.358.053,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	13.668.624,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	1.689.429,87
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	8.712.658,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	52.550,62
2.4- Cota-Parte ITR	240.000,00	216.029,80
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.153.197,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.660.500,00	27.824.645,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.162.000,00	4.762.269,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.003.125,00	2.195.549,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.580.000,00	8.684.292,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.580.000,00	8.684.292,21
6.1.1- Principal	10.500.000,00	8.655.148,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	29.144,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.338.000,00	3.892.878,64

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.684.292,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.190.450,00	8.684.292,21	8.684.292,21	8.684.292,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.061.613,11	8.632.426,27	8.632.426,27	8.632.426,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.214.414,00	2.950.654,91	2.950.654,91	2.950.654,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.028.588,11	4.918.708,17	4.918.708,17	4.918.708,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	90.731,00	79.975,44	79.975,44	79.975,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	727.880,00	683.087,75	683.087,75	683.087,75	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	128.836,89	51.865,94	51.865,94	51.865,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	107.120,00	51.865,94	51.865,94	51.865,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.716,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.684.292,21	8.684.292,21	8.684.292,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.684.292,21	8.684.292,21	8.684.292,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.632.426,27	8.632.426,27	8.632.426,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.079.004,55	8.632.426,27	8.632.426,27	99,40
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	868.429,22	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 23

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.678.034,00	4.510.513,32	4.510.513,32	4.290.813,75	0,00
20.1- Educação Infantil	785.177,00	734.136,90	734.136,90	661.318,48	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.420.789,00	3.374.430,85	3.374.430,85	3.250.041,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	437.068,00	380.199,17	380.199,17	362.401,29	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	35.000,00	21.746,40	21.746,40	17.052,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.835.484,00	13.173.059,13	13.173.059,13	12.958.053,36	0,00
21.1- Educação Infantil	4.106.711,00	3.736.657,75	3.736.657,75	3.663.839,33	0,00
21.1.1- Creche	2.841.591,00	2.595.837,65	2.595.837,65	2.530.747,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.265.120,00	1.140.820,10	1.140.820,10	1.133.091,63	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.728.773,00	9.436.401,38	9.436.401,38	9.294.214,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.510.513,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.762.269,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	786,12
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.271.996,73

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.956.161,48	9.271.996,73	33,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.640,02	139.853,90	139.853,90	786,12	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	140.169,24	139.853,90	139.853,90	315,34	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	470,78	0,00	0,00	470,78	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.141.000,00	1.720.214,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.788.000,00	1.621.997,42
31.1.1- Salário-Educação	1.600.000,00	1.404.852,86
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	178.000,00	204.669,80
31.1.4- PNATE	10.000,00	12.474,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO8	103.000,00	98.217,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.763.450,00	1.571.362,43	1.571.362,43	1.550.418,58	0,00
32.1- Educação Infantil	741.300,00	694.570,04	694.570,04	692.514,53	0,00
32.2- Ensino Fundamental	916.150,00	813.178,69	813.178,69	799.543,65	0,00
32.3- Ensino Médio	10.500,00	2.239,00	2.239,00	2.239,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	95.500,00	61.374,70	61.374,70	56.121,40	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.631.934,00	14.766.167,96	14.766.167,96	14.525.524,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.363.584,00	14.603.278,43	14.603.278,43	14.362.635,01	0,00

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 24

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	11.981.567,11	11.505.905,14	11.505.905,14	11.345.745,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.352.016,89	3.076.373,29	3.076.373,29	2.995.889,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	270.350,00	162.889,53	162.889,53	162.889,53	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	270.350,00	162.889,53	162.889,53	162.889,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		60,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.684.292,21	1.404.852,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.493.068,96	1.156.051,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.223,25	248.861,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	191.223,25	248.861,67

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.750.500,00	1.750.500,00	2.332.155,86	133,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	843.000,00	843.000,00	632.030,55	74,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	227.081,85	103,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.000,00	352.000,00	611.189,73	173,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	335.500,00	335.500,00	861.853,73	256,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.810.000,00	25.810.000,00	23.803.060,19	92,22
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	13.668.624,11	91,12
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	216.029,80	90,01
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.153.197,44	115,32
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.712.658,22	91,71
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	52.550,62	75,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.560.500,00	27.560.500,00	26.135.216,05	94,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.276.000,00	7.615.800,00	7.449.912,16	97,82	7.449.912,16	97,82	6.968.323,25	91,50	0,00
Despesas Correntes	6.225.000,00	7.530.800,00	7.365.025,16	97,80	7.365.025,16	97,80	6.941.636,25	92,18	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	85.000,00	84.887,00	99,87	84.887,00	99,87	26.687,00	31,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	32.798,00	82,00	32.798,00	82,00	32.798,00	82,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	32.798,00	82,00	32.798,00	82,00	32.798,00	82,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	16.300,00	13.800,00	84,66	13.800,00	84,66	13.800,00	84,66	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	16.300,00	13.800,00	84,66	13.800,00	84,66	13.800,00	84,66	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.326.000,00	7.678.100,00	7.496.510,16	97,63	7.496.510,16	97,63	7.014.921,25	91,36	0,00

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 25

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.496.510,16	7.496.510,16	7.014.921,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.496.510,16	7.496.510,16	7.014.921,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.920.282,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.576.227,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,68	28,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.915.500,00	1.915.500,00	2.668.888,82	139,33
Proveniente da União	1.570.500,00	1.570.500,00	2.166.407,35	137,94
Proveniente dos Estados	345.000,00	345.000,00	502.481,47	145,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	83.799,10	119,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.985.500,00	1.985.500,00	2.752.687,92	138,64

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 26

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.924.500,00	3.852.329,54	3.741.240,66	97,12	3.741.240,66	97,12	3.624.773,27	94,09	0,00
Despesas Correntes	1.849.500,00	3.025.200,00	2.951.302,05	97,56	2.951.302,05	97,56	2.834.834,66	93,71	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	827.129,54	789.938,61	95,50	789.938,61	95,50	789.938,61	95,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	45.000,00	43.677,82	97,06	43.677,82	97,06	40.257,82	89,46	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	45.000,00	43.677,82	97,06	43.677,82	97,06	40.257,82	89,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	500,00	367,89	73,58	367,89	73,58	367,89	73,58	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	500,00	367,89	73,58	367,89	73,58	367,89	73,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.000,00	26.200,00	23.666,30	90,33	23.666,30	90,33	18.516,60	70,67	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.200,00	23.666,30	90,33	23.666,30	90,33	18.516,60	70,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.965.500,00	3.924.029,54	3.808.952,67	97,07	3.808.952,67	97,07	3.683.915,58	93,88	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.200.500,00	11.468.129,54	11.191.152,82	97,58	11.191.152,82	97,58	10.593.096,52	92,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	85.000,00	76.475,82	89,97	76.475,82	89,97	73.055,82	85,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.000,00	6.500,00	367,89	5,66	367,89	5,66	367,89	5,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	33.000,00	42.500,00	37.466,30	88,16	37.466,30	88,16	32.316,60	76,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.291.500,00	11.602.129,54	11.305.462,83	97,44	11.305.462,83	97,44	10.698.836,83	92,21	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	47.450.000,00	47.450.000,00	47.450.000,00	44.921.578,04	2.528.421,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.926.000,00	1.926.000,00	1.926.000,00	2.582.441,01	-656.441,01
Contribuições	251.000,00	251.000,00	251.000,00	187.258,76	63.741,24
Receita Patrimonial	519.500,00	519.500,00	519.500,00	386.829,52	132.670,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.141.838,96	220.161,04
Transferências correntes	43.361.500,00	43.361.500,00	43.361.500,00	40.185.625,42	3.175.874,58
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	437.584,37	-407.584,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.325.000,00	1.325.000,00	1.325.000,00	1.536.122,90	-211.122,90
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.536.122,90	-226.122,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.162.000,00	5.162.000,00	5.162.000,00	4.762.269,53	399.730,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.613.000,00	43.613.000,00	43.613.000,00	41.695.431,41	1.917.568,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	43.613.000,00	43.613.000,00	43.613.000,00	41.695.431,41	1.917.568,59
DÉFICIT (IV)				2.028.399,67	
TOTAL (V) = (III + IV)	43.613.000,00	43.613.000,00	43.613.000,00	43.723.831,08	1.917.568,59

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	40.810.120,00	3.806.495,67	44.616.615,67	41.741.676,24	41.741.676,24	40.064.037,64	2.874.939,43	0,00	1.677.638,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.319.003,11	-390.343,00	21.928.660,11	21.203.149,73	21.203.149,73	20.913.011,46	725.510,38	0,00	290.138,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.491.116,89	4.196.838,67	22.687.955,56	20.538.526,51	20.538.526,51	19.151.026,18	2.149.429,05	0,00	1.387.500,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.380.000,00	857.698,27	3.237.698,27	1.982.154,84	1.982.154,84	1.909.357,34	1.255.543,43	0,00	72.797,50
INVESTIMENTOS	2.145.000,00	854.698,27	2.999.698,27	1.745.115,46	1.745.115,46	1.672.317,96	1.254.582,81	0,00	72.797,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	3.000,00	238.000,00	237.039,38	237.039,38	237.039,38	960,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.880,00	-420.000,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	43.613.000,00	4.244.193,94	47.857.193,94	43.723.831,08	43.723.831,08	41.973.394,98	4.133.362,86	0,00	1.750.436,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	43.613.000,00	4.244.193,94	47.857.193,94	43.723.831,08	43.723.831,08	41.973.394,98	4.133.362,86	0,00	1.750.436,10
SUPERÁVIT (XI)						0,00			
TOTAL (XII) = (X + XI)	43.613.000,00	4.244.193,94	47.857.193,94	43.723.831,08	43.723.831,08	41.973.394,98	4.133.362,86	0,00	1.750.436,10

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.613.000,00	47.849.723,94	6.631.699,09	43.723.831,08	100,00	4.125.892,86	8.176.288,91	43.723.831,08	100,00	0,00	0,00
Legislativa	1.070.400,00	1.062.930,00	169.069,34	960.945,65	2,20	101.984,35	184.488,04	960.945,65	2,20	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.070.400,00	1.062.930,00	169.069,34	960.945,65	2,20	101.984,35	184.488,04	960.945,65	2,20	0,00	0,00
Administração	6.590.120,00	8.372.420,00	868.559,73	7.999.918,77	18,30	372.501,23	1.394.515,11	7.999.918,77	18,30	0,00	0,00
Administração Geral	6.590.120,00	8.372.420,00	868.559,73	7.999.918,77	18,30	372.501,23	1.394.515,11	7.999.918,77	18,30	0,00	0,00
Assistência Social	2.276.000,00	2.317.500,00	247.044,52	1.916.709,59	4,38	400.790,41	441.951,58	1.916.709,59	4,38	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao adolescente	37.000,00	193.500,00	-13.565,21	147.730,78	0,34	45.769,22	26.732,16	147.730,78	0,34	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.239.000,00	2.124.000,00	260.609,73	1.768.978,81	4,05	355.021,19	415.219,42	1.768.978,81	4,05	0,00	0,00
Saúde	8.787.500,00	12.015.279,21	1.623.002,52	11.662.838,63	26,67	352.440,58	1.962.007,38	11.662.838,63	26,67	0,00	0,00
Atenção Básica	8.622.500,00	11.819.381,61	1.605.098,94	11.490.073,96	26,28	329.307,65	1.924.888,15	11.490.073,96	26,28	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.000,00	146.897,60	9.973,53	134.930,48	0,31	11.967,12	26.773,53	134.930,48	0,31	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	6.500,00	0,00	367,89	0,00	6.132,11	0,00	367,89	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	42.500,00	7.930,05	37.466,30	0,09	5.033,70	10.345,70	37.466,30	0,09	0,00	0,00
Educação	16.635.175,00	15.633.934,00	2.984.261,68	14.766.167,96	33,77	867.766,04	3.180.270,72	14.766.167,96	33,77	0,00	0,00
Ensino Fundamental	9.727.624,00	9.387.244,00	1.815.398,05	9.106.317,71	20,83	280.926,29	1.961.335,99	9.106.317,71	20,83	0,00	0,00
Ensino Médio	60.000,00	45.500,00	7.127,80	23.985,40	0,05	21.514,60	7.493,80	23.985,40	0,05	0,00	0,00
Educação Infantil	5.738.011,00	4.848.011,00	901.780,35	4.431.227,79	10,13	416.783,21	950.816,69	4.431.227,79	10,13	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	85.731,00	90.731,00	16.933,37	79.975,44	0,18	10.755,56	16.933,37	79.975,44	0,18	0,00	0,00
Educação Especial	1.023.809,00	1.262.448,00	243.022,11	1.124.661,62	2,57	137.786,38	243.690,87	1.124.661,62	2,57	0,00	0,00
Cultura	776.205,00	755.805,00	28.368,56	247.677,56	0,57	508.127,44	30.625,02	247.677,56	0,57	0,00	0,00
Difusão Cultural	776.205,00	755.805,00	28.368,56	247.677,56	0,57	508.127,44	30.625,02	247.677,56	0,57	0,00	0,00
Urbanismo	4.687.600,00	5.540.355,73	376.337,29	4.323.739,48	9,89	1.216.616,25	591.169,55	4.323.739,48	9,89	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.687.600,00	5.540.355,73	376.337,29	4.323.739,48	9,89	1.216.616,25	591.169,55	4.323.739,48	9,89	0,00	0,00
Saneamento	1.363.320,00	1.310.020,00	181.396,72	1.292.990,22	2,96	17.029,78	219.417,21	1.292.990,22	2,96	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.363.320,00	1.310.020,00	181.396,72	1.292.990,22	2,96	17.029,78	219.417,21	1.292.990,22	2,96	0,00	0,00
Gestão Ambiental	114.000,00	119.000,00	11.772,26	104.772,20	0,24	14.227,80	18.585,36	104.772,20	0,24	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	114.000,00	119.000,00	11.772,26	104.772,20	0,24	14.227,80	18.585,36	104.772,20	0,24	0,00	0,00
Agricultura	388.000,00	385.800,00	82.644,23	368.593,33	0,84	17.206,67	94.016,70	368.593,33	0,84	0,00	0,00
Abastecimento	365.000,00	384.800,00	82.644,23	368.558,33	0,84	16.241,67	94.016,70	368.558,33	0,84	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	23.000,00	1.000,00	0,00	35,00	0,00	965,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	501.800,00	333.800,00	59.242,24	79.477,69	0,18	254.322,31	59.242,24	79.477,69	0,18	0,00	0,00
Desporto Comunitário	501.800,00	333.800,00	59.242,24	79.477,69	0,18	254.322,31	59.242,24	79.477,69	0,18	0,00	0,00
Reserva de Contingência	422.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	422.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.613.000,00	47.849.723,94	6.631.699,09	43.723.831,08	100,00	4.125.892,86	8.176.288,91	43.723.831,08	100,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1095], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.451.028,27	1.982.154,84	1.468.873,43
Investimentos	3.213.028,27	1.745.115,46	1.467.912,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	238.000,00	237.039,38	960,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.451.028,27	1.982.154,84	1.468.873,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.451.028,27	1.982.154,84	1.468.873,43
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.123.147,05	3.886.471,76	3.436.812,77	2.836.746,16	4.022.507,70	3.851.737,76	3.870.287,79	3.365.446,85	3.234.357,89	4.061.595,33	3.586.130,40	4.646.336,58	44.921.578,04
Receita Tributária	130.877,40	223.383,73	361.650,31	142.232,18	157.979,30	157.874,70	251.769,10	217.837,53	183.956,84	213.942,42	183.192,95	357.744,55	2.582.441,01
Receita de Contribuições	18.703,96	18.955,24	18.772,65	19.076,29	18.573,35	19.195,77	0,00	19.874,88	17.014,11	18.563,64	18.481,86	47,01	187.258,76
Receita Patrimonial	38.866,45	36.111,05	50.524,67	31.548,44	32.147,36	29.672,66	26.132,35	37.841,34	27.815,21	26.380,95	20.420,60	29.368,44	386.829,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.403,87	129.373,62	117.956,80	71.954,16	101.289,00	84.757,66	99.508,47	116.735,55	77.162,60	78.818,02	78.167,46	88.711,75	1.141.838,96
Transferências Correntes	3.829.554,43	3.477.753,26	2.878.738,90	2.571.347,94	3.703.753,10	3.266.068,14	3.492.350,69	2.971.657,79	2.854.973,78	3.716.289,92	3.283.845,84	4.139.291,63	40.185.625,42
Outras Transferências Correntes	7.740,94	894,86	9.169,44	587,15	8.765,59	294.168,83	527,18	1.499,76	73.435,35	7.600,38	2.021,69	31.173,20	437.584,37
DEDUÇÕES (II)	491.155,95	476.013,72	361.767,51	344.116,37	472.233,70	366.777,29	321.683,33	361.126,16	332.581,06	407.821,60	387.917,21	439.075,63	4.762.269,53
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	491.155,95	476.013,72	361.767,51	344.116,37	472.233,70	366.777,29	321.683,33	361.126,16	332.581,06	407.821,60	387.917,21	439.075,63	4.762.269,53
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.631.991,10	3.410.458,04	3.075.045,26	2.492.629,79	3.550.274,00	3.484.960,47	3.548.604,46	3.004.320,69	2.901.776,83	3.653.773,73	3.198.213,19	4.207.260,95	40.159.308,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.168,75	64.168,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.631.991,10	3.410.458,04	3.075.045,26	2.492.629,79	3.550.274,00	3.484.960,47	3.548.604,46	3.004.320,69	2.901.776,83	3.653.773,73	3.198.213,19	4.143.092,20	40.095.139,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.631.991,10	3.410.458,04	3.075.045,26	2.492.629,79	3.550.274,00	3.484.960,47	3.548.604,46	3.004.320,69	2.901.776,83	3.653.773,73	3.198.213,19	4.143.092,20	40.095.139,76

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.531,19	240.672,29	240.672,29	4.405,83	5.125,36	0,00	649.185,34	576.261,00	576.261,00	0,00	72.924,34	78.049,70
02 PODER EXECUTIVO	9.531,19	240.672,29	240.672,29	4.405,83	5.125,36	0,00	649.185,34	576.261,00	576.261,00	0,00	72.924,34	78.049,70
0203 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5.969,23	23.675,78	23.675,78	1.967,23	4.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,00
0204 SERVIÇOS EXTERNOS, OBRAS E TRANSPORTES	444,78	19.815,70	19.815,70	348,06	96,72	0,00	620.576,01	576.261,00	576.261,00	0,00	44.315,01	44.411,73
0205 SETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENT	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	786,12	141.609,62	141.609,62	786,12	0,00	0,00	28.519,33	0,00	0,00	0,00	28.519,33	28.519,33
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.030,46	47.913,16	47.913,16	1.118,26	912,20	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	1.002,20
0208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	236,60	7.658,03	7.658,03	122,16	114,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,44
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.531,19	240.672,29	240.672,29	4.405,83	5.125,36	0,00	649.185,34	576.261,00	576.261,00	0,00	72.924,34	78.049,70

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	46.949.500,00	46.949.500,00	44.552.623,58
Receita Tributária	1.926.000,00	1.926.000,00	2.582.441,01
Receita de Contribuição	251.000,00	251.000,00	187.258,76
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	251.000,00	251.000,00	187.258,76
Receita Patrimonial Líquida	19.000,00	19.000,00	17.875,06
Receita Patrimonial	519.500,00	519.500,00	386.829,52
(-) Aplicações Financeiras	500.500,00	500.500,00	368.954,46
Transferências Correntes	43.361.500,00	43.361.500,00	40.185.625,42
Demais Receitas Correntes	1.392.000,00	1.392.000,00	1.579.423,33
Diversas Receitas Correntes	1.392.000,00	1.392.000,00	1.579.423,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.325.000,00	1.325.000,00	1.536.122,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	15.000,00	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.310.000,00	1.310.000,00	1.536.122,90
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.310.000,00	1.310.000,00	1.536.122,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.325.000,00	1.325.000,00	1.536.122,90
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.162.000,00	5.162.000,00	4.762.269,53
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	43.112.500,00	43.112.500,00	41.326.476,95
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	40.810.120,00	44.616.615,67	41.741.676,24
Pessoal e Encargos Sociais	22.319.003,11	21.928.660,11	21.203.149,73
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.491.116,89	22.687.955,56	20.538.526,51
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	40.810.120,00	44.616.615,67	41.741.676,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.380.000,00	3.237.698,27	1.982.154,84
Investimentos	2.145.000,00	2.999.698,27	1.745.115,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	235.000,00	238.000,00	237.039,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.145.000,00	2.999.698,27	1.745.115,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	422.880,00	2.880,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	43.378.000,00	47.619.193,94	43.486.791,70
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-265.500,00	-4.506.693,94	-2.160.314,75

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 31

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		RS 1		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Dez/2023		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2022 (a)	Set a Out/2023	Nov a Dez/2023	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	891.192,33	806.192,33	887.900,65	
DEDUÇÕES (II)	3.111.252,78	2.894.146,17	511.967,19	
Ativo Disponível	3.472.091,67	3.044.963,11	2.405.720,22	
Haveres Financeiros	107.421,67	114.527,49	127.874,81	
(-) Restos a Pagar Processados	250.203,48	9.531,19	1.755.561,46	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	218.057,08	255.813,24	266.066,38	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.220.060,45	-2.087.953,84	375.933,46	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	891.192,33	806.192,33	887.900,65	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.111.252,78	-2.894.146,17	-511.967,19	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	2.382.178,98	2.599.285,59		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

PREF.MUNIC.DE OURO VERDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		43.613.000,00
Previsão Atualizada		43.613.000,00
Receitas Realizadas		41.695.431,41
Déficit Orçamentário		2.028.399,67
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		43.613.000,00
Créditos Adicionais		4.244.193,94
Dotação Atualizada		47.857.193,94
Despesas Empenhadas		43.723.831,08
Despesas Liquidadas		43.723.831,08
Despesas Pagas		41.973.394,98
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		43.723.831,08
Despesas Liquidadas		43.723.831,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		40.159.308,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.095.139,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.095.139,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 32

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.160.314,75	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.599.285,59	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	250.203,48	4.405,83	240.672,29	5.125,36
Poder Executivo	250.203,48	4.405,83	240.672,29	5.125,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	649.185,34	0,00	576.261,00	72.924,34
Poder Executivo	649.185,34	0,00	576.261,00	72.924,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	899.388,82	4.405,83	816.933,29	78.049,70

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.271.996,73	25,00	33,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.632.426,27	70,00	99,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.982.154,84	1.468.873,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.496.510,16	15,00	28,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



PREF.MUNIC.DE OURO VERDE

AV SÃO PAULO, 926

44882637/0001-24

Saúde Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	1.750.500,00	2.332.155,86
Transferências da União	15.240.000,00	13.884.653,91
Transferências do Estado	10.570.000,00	9.918.406,28
Total	27.560.500,00	26.135.216,05

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	4.134.075,00	3.920.282,41

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	7.806.100,00	28,32 %	7.463.393,84	28,56 %	7.463.393,84	28,56 %	6.981.804,93	26,71 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			7.463.393,84	28,56 %	7.463.393,84	28,56 %	6.981.804,93	26,71 %

Classificados

Vende-se Lote

Vende-se lote no condomínio Ilha Tibiriça em Paulicéia. Interessados ligar 18 99724-3235



Classificados

Vende-se Lote

lote no residencial Sol Nascente II Quadra H lote 11, ótima localização todo murado. Interessados entrar em contato (18) 997652007





PREF. MUNIC. DE OURO VERDE

AV SÃO PAULO, 926

44882637/0001-24

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		2.332.155,86	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		25.492.490,06	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		27.824.645,92	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		6.956.161,48	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício - exceto VAAR (I)		8.655.148,17	Recebidos no Exercício		1.635.359,85		
Transferências do Exercício - VAAR		0,00	Saldo de Exer. Anteriores		61,85		
Aplicações Financeiras - exceto VAAR (II)		29.144,04	Total de Rec. Vinculados		1.635.421,70		
Aplicações Financeiras - VAAR		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Total do FUNDEB		8.684.292,21					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II)		6.079.004,55					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II)		7.815.862,99					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		9.888.911,21	35,55 %	9.888.911,21	35,55 %	9.668.320,88	34,75 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		7.871.156,79	90,64 %	7.871.156,79	90,64 %	7.871.156,79	90,64 %
Outras		813.135,42	0,00 %	813.135,42	0,00 %	813.135,42	0,00 %
Total		8.684.292,21	100,00 %	8.684.292,21	100,00 %	8.684.292,21	100,00 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE OURO VERDE / SP

Está aberta a licitação **Pregão Eletrônico nº 02/2024-Processo nº 04/2024** cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em botijão de 13kg (refil) e 45 kg (refil), para todos os setores da Administração, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município, conforme descrito no Anexo I do edital, durante o exercício de 2024. A sessão pública será no dia **01/03/2024 às 09h00** no site www.ouroverde.sp.gov.br ("http://187.17.193.128:5656/comprasedital/"). O Edital será fornecido aos interessados, nos dias úteis, no Depto. Licitação - Paço Municipal, sito na Av. São Paulo, 926, bem como estará disponível no site oficial do município www.ouroverde.sp.gov.br. Informações (18) 3872-1106 ou licitacao2@ouroverde.sp.gov.br. Ouro Verde/SP, 19 de Fevereiro de 2024. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ nº 49.845.670/0001-06

Rua Pernambuco, nº 805 - Centro - Ouro Verde/SP

CEP: 17920-000

Telefone: (18) 3872-1600

E-mail: contato@camaraouroverde.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2023. **Objeto:** Aditamento quantitativo do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, acrescentando o valor R\$ 399,95 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços descritos na Requisição do gestor contratual. Processo nº 002/2023 - Dispensa de licitação nº 002/2023. **Fundamento Legal:** no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93. **ALEQUISSANDRO DA SILVA OLIVEIRA - PRESIDENTE.**



MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE OURO VERDE / SP

Está aberta a licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2024-Processo nº 05/2024** cujo objeto é Aquisição de pães para consumo nas escolas e demais setores desta prefeitura, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda e necessidade da Prefeitura do Município de Ouro Verde durante o exercício de 2024, conforme Termo de Referência. A sessão pública será no dia **01/03/2024 às 14h00** no site www.ouroverde.sp.gov.br ("http://187.17.193.128:5656/comprasedital/"). O Edital será fornecido aos interessados, nos dias úteis, no Depto. Licitação - Paço Municipal, sito na Av. São Paulo, 926, bem como estará disponível no site oficial do município www.ouroverde.sp.gov.br. Informações (18) 3872-1106 ou licitacao2@ouroverde.sp.gov.br. Ouro Verde/SP, 19 de Fevereiro de 2024. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito

FALE COM O

Jornal Regional
DIGITAL

(18) 99764-1912
COMERCIAL E REDAÇÃO

(18) 99180-8742
ASSINATURAS



CONCURSO PÚBLICO - 01/2024



A FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, com sede em Dracena, Estado de São Paulo, por meio do seu Diretor Executivo Edson Hissatomi Kai, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e em consonância com as legislações pertinentes: federais, estaduais e municipais, faz saber que fará realizar concurso público para provimento de empregos públicos permanentes de seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1 - O concurso destina-se ao provimento de empregos vagos atualmente existentes e dos que vagarem, conforme especificados no Anexo I, integrante deste Edital.
- 1.2 - Os empregos, o número de vagas, o salário, a jornada inicial de trabalho e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 - O provimento do emprego será pelo regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e a jornada semanal de trabalho a ser realizada, conforme Anexo I, será determinada pela FUNDEC, devendo o candidato ter disponibilidade (manhã, tarde e noite) para assumir a vaga no período estipulado de acordo com as necessidades da FUNDEC.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão recebidas das **10 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 10 (dez) de março de 2024**, no site da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br.
- 2.2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
 - a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - b. ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
 - c. estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital;
 - e. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
 - f. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
 - g. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por justa causa, conforme CLT;
 - h. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - i. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos que estarão afixadas no local das inscrições.
- 2.3 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 2.4 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:
 - a. acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br);
 - b. preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2.2; e
 - c. efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

> Taxa de inscrição

- **Administrativo → R\$ 80,00 (oitenta reais)**

- 2.5 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.
- 2.6 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.
- 2.8 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2.2, 2.3 e 2.4.
- 2.8.1 - Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 2.9 - A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão do Concurso Público no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da FUNDEC, em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.
- 2.9.1 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.
- 2.9.2 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- 2.10 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.11 - O candidato inscrito em duas áreas ou empregos fica ciente de que somente poderá prestar a prova das duas áreas ou empregos se o dia e o horário não forem coincidentes.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Em obediência ao disposto no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações posteriores, que regulamentam a Lei nº 7.853/89, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
 - 3.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso público, respeitado o artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, bem como pelo Decreto 64.144, de 13 de março de 2019, com especial atenção à Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992 (art. 1º, § 3º, atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08 de novembro de 2002).
- 3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 3.3 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.
 - 3.3.1 - O candidato com deficiência participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.4 - O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.
- 3.5 - O candidato deficiente deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente anexando o laudo médico **digitalizado na extensão PDF, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No laudo médico deverão constar o nome completo do candidato, data, assinatura e CRM do profissional.
 - 3.5.1 - Caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão PDF, conforme item 3.5, o candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD do arquivo no campo ENVIO DE DOCUMENTOS - Laudo Médico - Deficiente, clicar no botão Selecionar arquivo, procurar o arquivo no computador e clicar em abrir.
 - 3.5.1.1 - Se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, conforme item 3.5, **DEVERÁ fazê-lo até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do boleto bancário)**, acessando a página www.fundec.edu.br/editais, localizar o PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO, na próxima página, acessar a aba CENTRAL DO CANDIDATO, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em entrar, em seguida no menu Documentos/Arquivos Solicitados – Arquivos Pendentes/não validados – Laudo Médico - Deficiente, clicar no botão Selecionar arquivo, procurar o arquivo no seu computador e clicar em abrir, depois clicar no botão Enviar arquivos selecionados, sob pena de indeferimento da inscrição.
 - 3.5.2 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.5 deste Capítulo será de:
 - 3.5.2.1 - 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso público quando a deficiência for permanente ou de longa duração.
 - 3.5.2.2 - 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso público nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.5.2.1, deste Capítulo.
 - 3.5.3 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
 - 3.5.4 - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
 - 3.5.5 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.5 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.
 - 3.5.6 - O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
 - 3.5.7 - O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
 - 3.5.7.1 - O candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 36



CONCURSO PÚBLICO - 01/2024



havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.6 - A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as provas, no Concurso Público, será publicada juntamente com a relação de inscritos, conforme cronograma constante deste Edital, no site da Fundação Dracense de Educação e Cultura.

3.6.1 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.8 - O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.

3.9 - No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

3.9.1 - A perícia será realizada por órgão indicado pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC, por especialistas nas áreas de deficiência do candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br).

3.9.2 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pela Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.9.3 - O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, situado à Rua Bahia, 332 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h ou protocolado por meio de ofício encaminhado ao e-mail concurso@fundec.edu.br

3.9.4 - O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.9.5 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.10 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.11 - Caso o candidato não compareça à perícia prevista no item 3.9 e/ou na junta médica eventualmente solicitada (3.9.2 e 3.9.3), será eliminado do certame.

IV - DAS PROVAS

4.1 - O concurso constará de provas e etapas da seguinte forma:

EMPREGO	Prova Objetiva			Prova Prática	Avaliação de Títulos
	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Atualidades		
BIBLIOTECÁRIO ANALISTA DE INFORMAÇÕES	20	10	10	SIM	SIM
TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA	20	10	10	SIM	SIM

4.1.1 - **Prova escrita** de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório para a fase seguinte do concurso, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2 - **Prova prática** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em 2ª fase, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.1.3 - **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, conforme Capítulo V do presente Edital.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - **LOCAL - DIA** - A prova escrita e a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **16 de março de 2024, às 09h e às 14h respectivamente**, na **UNIFADRA**, na Rua Bahia, nº 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena (SP), e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

5.2 – **HORÁRIOS** (em ponto)

Abertura dos portões – 8h15min
Fechamento dos portões – 8h50min
Início das Provas – 9h00min

5.3 - Para a prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de

Cédula de Identidade - RG ou de Carteira de Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Certificado de Militar ou CNH ou Passaporte. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias reprográficas, ainda que autenticadas.

5.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.4 - Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido para o exame;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido.

5.5 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

5.6 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.6.1 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.7 - PROVA ESCRITA

5.7.1 - A prova escrita destina-se à avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto, necessário para o desempenho das atribuições da função, conforme quadro de atribuições no Anexo I e conteúdo programático no Anexo II deste Edital.

5.7.2 - A prova escrita será objetiva (composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma) e avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

5.7.3 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas personalizada (contendo dados pessoais/cadastrais do candidato) e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue.

5.7.3.1 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao fiscal de sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.7.4 - A folha de respostas personalizada deverá ser entregue – ao final da prova – ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, **juntamente com o caderno de questões.**

5.7.4.1 - A não devolução da folha de respostas e/ou do caderno de questões ensejará a eliminação do candidato deste Concurso.

5.7.5 - Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

5.7.6 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se ao fiscal de sala que, após consultar a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.7.7 - Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta – mesmo que uma delas esteja correta – nem questões que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.7.8 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.7.9 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

5.7.10 - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.7.6 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.7.11 - Os cadernos de questões e o gabarito preliminar serão disponibilizados aos candidatos no portal da FUNDEC, por meio da busca por CPF, entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 37

no site pelo prazo de 02 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.

5.7.12 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

5.7.13 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

5.8 - PROVA PRÁTICA

5.8.1 A prova prática será aplicada na mesma data (16/03/2024), às 14h, na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº 266, Bairro Metrópole, nesta cidade de Dracena (SP), e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

5.8.1.1 - A critério da FUNDEC, caso o número de candidatos ultrapasse a oferta de locais suficientes, as provas práticas poderão ser aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.fundec.edu.br.

Abertura dos portões – 13h15min
Fechamento dos portões – 13h50min
Início das Provas – 14h00min

5.8.2 - A prova prática destina-se à avaliação do candidato quanto ao domínio do seus conhecimentos e capacidades técnicas de modo abrangente no assunto, necessário para o desempenho das atribuições da função.

5.8.3 - A prova prática consistirá no desenvolvimento de questões técnicas propostas pela FUNDEC, extraídas do quadro de atribuições no Anexo I e conteúdo programático de Conhecimentos Específicos no Anexo II deste Edital.

5.8.4 - A prova prática será efetuada com equipamentos, recursos e/ou instrumentos voltados a cada emprego público, a serem indicados pela FUNDEC, no ato da prova.

5.8.5 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota será o resultado obtido pela média aritmética, e terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.8.6 - O tempo de duração da prova prática será de até 02 (duas) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

5.8.7 - Serão corrigidas as Provas Práticas somente dos candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, conforme item 5.4.2 deste Edital.

5.8.8 - O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará a eliminação do concurso público.

5.8.9 - O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no município, a publicação do Edital de Convocação para as provas, ou pela internet, no site www.fundec.edu.br.

5.9 – ANÁLISE DE TÍTULOS

5.9.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova prática.

5.9.2 - A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não eliminatório e será realizada considerando formação acadêmica.

5.9.3 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos empregos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

5.9.3.1 - Doutorado: 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.

5.9.3.2 - Mestrado: 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.

5.9.3.3 - Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 1,00 (um) pontos – máximo de 1,00 (um) pontos.

5.9.4 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

5.9.5 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.9.6 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

5.9.7 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

5.9.8 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

5.9.9 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado por meio de cópia.

5.9.10 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5.9.11 - As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na própria FUNDEC. Para serem autenticadas na FUNDEC, os candidatos deverão apresentar os títulos originais acompanhados de cópias no dia da prestação da prova prática.

5.9.11.1 - As cópias a serem autenticadas na FUNDEC deverão ser fornecidas pelo candidato. Em hipótese alguma serão geradas na instituição.

5.9.12 - O candidato deverá apresentar na data da prova prática, até 20 (vinte minutos) após o encerramento destas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA (conforme item 5.9.11), em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato.** Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados.

5.9.13 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação/desempate, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma das notas obtidas nas provas escrita, prática e títulos.

6.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova prática.

6.3 - A lista de classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

6.4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

6.4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei no 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2 - maior número de pontos na prova prática;

6.4.3 - maior número de pontos na prova escrita;

6.4.4 - sorteio.

VII - DO RECURSO

7.1- Caberá recurso:

7.1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação, excluindo-se o dia da publicação para efeito da contagem do prazo.

7.1.2 - Do gabarito preliminar, dentro de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos documentos.

7.1.2.1 - O Gabarito preliminar será disponibilizado aos candidatos no portal da FUNDEC, por meio da busca por CPF, acessível pelo site: <http://www.fundec.edu.br/editais>

7.1.2.2 - O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos documentos.

7.1.2.3 - Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FUNDEC poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

7.1.2.3.1 - Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.

7.1.2.3.2 - Quando houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Preliminar de questão de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.1.3 - Do resultado preliminar na prova escrita, na prova prática e títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação, excluindo-se o dia da publicação para efeito da contagem do prazo.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, das 8h às 12h ou das 14h às 16h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

7.2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2.2 - Caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova escrita e prática.

7.2.3 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 38

7.2.4 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, por meio da busca por CPF, acessível pelo site: <https://www.fundec.edu.br/editais> pelo prazo de 10 dias consecutivos.

7.3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

7.4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da FUNDEC www.fundec.edu.br.

7.5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - Após a homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados poderão ser convocados por meio de Edital de Convocação a ser divulgado jornal de circulação do município e no site da FUNDEC www.fundec.edu.br, a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da FUNDEC, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.2 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

8.3 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

8.4 - Os nomeados sujeitar-se-ão ao Plano de Cargos e Salários da FUNDEC e demais disposições respeitadas a legislação trabalhista vigente.

8.5 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

8.6 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, que serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

8.7 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e/ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

8.8 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.

8.9 - Será excluído do certame, perdendo o direito à vaga, o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela FUNDEC, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela FUNDEC.

IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste concurso público, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

9.2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

9.2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

9.2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula VI, item 4.1 deste edital.

9.2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este concurso público.

9.2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

9.2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

9.2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este concurso público.

9.2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este concurso público, quando necessária.

9.2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do concurso público.

9.3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VIII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

9.4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A critério da FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

10.2 - A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

10.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

10.5 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do concurso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

10.6 - O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

10.7 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.

10.8 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, por meio da publicação do Edital correspondente.

10.9 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a assessoria jurídica da FUNDEC.

Dracena, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
19/02/2024	Publicação do Edital do Concurso Público 01/2024 e início das inscrições
10/03/2024	Encerramento das inscrições
11/03/2024	Último dia para envio dos laudos médicos (upload)
11/03/2024	Prazo limite para pagamento do boleto bancário (taxa de inscrição)
13/03/2024	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas
14 e 15/03/2024	Prazo para Interposição de recursos contra a relação das inscrições deferidas e indeferidas
16/03/2024	Data da realização das provas escrita e prática, e entrega de títulos
19/03/2024	Divulgação do gabarito preliminar no site
20 e 21/03/2024	Prazo para interposição de recursos referentes a questões da prova escrita e gabarito
03/04/2024	Publicação do gabarito definitivo da prova escrita
03/04/2024	Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público
04 e 05/04/2024	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do resultado da pontuação das provas escrita e prática e títulos
10/04/2024	Publicação da classificação final
10/04/2024	Homologação do Concurso Público

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 39

ANEXO I

I – DAS VAGAS

ADMINISTRATIVO					
CÓD	EMPREGO	Nº VAGAS	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	Bibliotecário Analista de Informação	01	4.950,00	40 h	Ensino superior completo com graduação em Biblioteconomia com mestrado na área de Ciência da Informação e registro em vigor no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB
A02	Técnico em Biblioteconomia	01	2.420,00	40h	Curso técnico em Biblioteconomia

1.1- O emprego faz jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) ou Plano de Saúde.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

BIBLIOTECÁRIO ANALISTA DE INFORMAÇÕES
Descrição sumária: Atua como facilitador em todas as etapas da pesquisa científica, contribuindo com serviços potenciais que podem ser úteis para a gestão e curadoria de dados e informações.
Opera software ERP - módulo Biblioteca; disponibiliza informação em qualquer suporte; gerencia unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; elabora a automatização de unidades de informação; trata tecnicamente e desenvolve recursos informacionais; presta treinamento e suporte técnico; dissemina informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; analisa fluxos de informações; elabora relatórios; dissemina seletivamente informações por meio de meios de comunicação formais e informais.
Desenvolve estudos e pesquisas e realiza difusão cultural; presta serviços de assessoria e consultoria de informações; desenvolve ações educativas articuladas entre ensino, pesquisa e extensão; auxilia pesquisadores no desenvolvimento de um projeto de gestão de dados e indica as ferramentas necessárias para este procedimento; elabora levantamento bibliográfico; presta contas dos serviços aos superiores; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA
Descrição sumária: Realiza serviços técnicos na biblioteca como: manuseio e registro do material bibliográfico e documental; organiza documentos e informações, atende e orienta os alunos da Instituição e o público em geral controlando os empréstimos e devoluções para permitir a manutenção, recuperação e preservação de informação por meios disponíveis e sua disseminação.
Descrição detalhada: Opera software ERP - módulo Biblioteca; realiza serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico, controla e seleciona o recebimento do material bibliográfico; efetua o preparo físico do material bibliográfico, indexa títulos e artigos de periódicos, atende e orienta o usuário (aluno) na localização e acesso às informações, na utilização dos recursos bibliográficos e das fontes de referência, bem como no uso geral da biblioteca; localiza material no acervo; reserva material bibliográfico; empresta material do acervo; controla empréstimo, devolução, renovação e reserva de material; orienta nas normas de apresentação de trabalhos acadêmicos e auxilia na editoração de trabalhos acadêmicos; cadastra e mantém atualizados os cadastros de usuários; digitaliza materiais, controla a agenda de eventos e pesquisas por solicitação do usuário, auxilia o usuário em pesquisa bibliográfica, monitora visitas à biblioteca, auxilia na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições, confecciona o cartão de identificação do usuário; realiza serviços de computação, aplica sanções ao usuário, auxilia na capacitação do usuário para o uso e apropriação da informação; participa do estudo das demandas existentes e potenciais, realiza empréstimos entre bibliotecas, realiza levantamento bibliográficos, pesquisa base de dados; auxilia na aquisição de documentos para incorporação ao acervo, tomba documentos para incorporação ao acervo e auxilia na seleção de documentos para incorporação ao acervo; auxilia nas atividades técnicas de seleção e aquisição por compra, doação de material bibliográfico, nas atividades técnicas de tombamento e de incorporação patrimonial dos bens bibliográficos, para fins de registro, controle patrimonial e contábil; auxilia no inventário do acervo, participa do processo de consistência da base de dados; executa atividades relacionadas à Biblioteca Virtual, colabora nos programas de treinamento, participa da organização da hemeroteca; magnetiza documentos do acervo, auxilia na operacionalização dos serviços de disseminação e informação, prepara tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; recebe, confere e organiza o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas; dá baixa do material restaurado/conservado e encaminha para o processamento físico; auxilia nas atividades de apoio administrativo tais como: preparar, expedir e controlar correspondências, mantendo organizado o arquivo, coletando e compilando dados para fins estatísticos; executa serviços de digitação; zela pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos, e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; realiza relatórios solicitados pelos superiores e presta contas dos serviços aos superiores; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

BIBLIOTECÁRIO ANALISTA DE INFORMAÇÕES
PORTUGUÊS: Ortografia oficial - Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; interpretação de textos.
TEMAS DE ATUALIDADES: envolvendo assuntos que estão em evidência nos últimos tempos, seja no Brasil, seja no exterior.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Bibliografia específica recomendada:
ACCART, J. P. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.
ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2005.
ALVARES, L. (Org.). Organização da informação e do conhecimento: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. São Paulo: B4 Ed., 2012.
AMARAL, S. A. do. Marketing: abordagem em unidades de informação. Brasília, DF: Thesaurus, 1998.
AMARAL, S. A. do (Org.). Marketing na ciência da informação. Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília, 2007.
ANDRADE, D.; VERGUEIRO, W. Aquisição de materiais de informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 1996.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
BARBALHO, C. R. S.; BERAQUET, V. S. M. Planejamento estratégico para unidades de informação. São Paulo: Polis: Associação Paulista de Bibliotecários, 1995.
BIREME. Como pesquisar na base de dados LILACS? São Paulo: BIREME / OPAS / OMS, 2024. Disponível em: https://lilacs.bvsalud.org/como-pesquisar/ . Acesso em: 01/02/2024.
BRITO, Ronie Fagundes de; GUEDES, Mariana Giubertti; SHINTAKU, Milton. Atribuição de identificadores digitais para publicações científicas: DOI para o SEER/OJS. Brasília: Ibict, 2013.
CAMPELLO, B. Introdução ao controle bibliográfico. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.
CAMPELLO, B. S.; CAMPOS, C. M. Fontes de informação especializada: características e utilização. Belo Horizonte: ed. UFMG, 1993.
CAMPELLO, B. S.; CENDÓN, B. V.; KREMER, J. M. (Org.). Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4.ed. São Paulo: Manole, 2014.
CARVALHO, I. C. L. A socialização do conhecimento no espaço das bibliotecas universitárias. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2004.
CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. Preparado sob direção do Joint Steering Committee for Revision of AACR. 2. ed. Rev. 2002. Tradução para a língua portuguesa sob a responsabilidade da FEBAB, São Paulo: FEBAB: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.
CÔRTE, A. R.; ALMEIDA, I. M. de (Org.). Avaliação de softwares para bibliotecas. São Paulo: Polis: APB, 2000.
CUNHA, M. B. da. Manual de fontes de informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2010.
DODEBEI, V. L. D. Tesouro: linguagem de representação da memória documental. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2002.
FIGUEIREDO, N. M. de. Avaliação de coleções e estudo de usuários. Brasília, DF: Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, 1979.
FIGUEIREDO, N. M. de. Estudo de uso e usuários da informação. Brasília: IBICT, 1994.
FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; BOCCATO, Vera Regina Casari; RUBI, Milena Polsinelli; Gonçalves, Maria Carolina (Org.). A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias: um estudo de observação do contexto sociocognitivo com protocolos verbais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
FURRIE, B. O MARC bibliográfico: um guia introdutório. Brasília, DF: Thesaurus, 2000.
GONÇALVES, A. L. F. Gestão da informação na perspectiva do usuário: subsídios para uma política em bibliotecas universitárias. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2013.
GROGAN, D. A prática do serviço de referência. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2001.
GUINCHAT, C. MENO, M. Introdução geral às ciências e técnicas da informação e documentação. 2. ed. corr. e aum. Brasília, DF: IBICT, 1994.
LANCASTER, F. W. Construção e uso de tesouro: curso condensado. Brasília, DF: IBICT, 1987.
LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos 2004.
LE COADIC, Y. F. A ciência da informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1996.
LEITE, Fernando César Lima. Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira: repositórios institucionais de acesso aberto. Brasília: Ibict, 2009.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 40

**CONCURSO PÚBLICO - 01/2024**

MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. **Bibliotecas como organizações**. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2006.

MENDES, M. T. R. **Cabeçalhos para entidades coletivas**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2002.

MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catálogo no plural**. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2009.

NAVES, Madalena Martins Lopes; KURAMOTO, Hélio (Org.). **Organização da informação: princípios e tendências**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, M. de. **Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação**. Belo Horizonte: editora UFMG, 2005.

PIEPADE, M. A. R. **Introdução à teoria da classificação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1983.

PRADO, H. de A. **Organização e administração de bibliotecas**. 2. ed. rev. São Paulo: T. A. Queiroz, 2003.

ROCHA, Eliana da Conceição; SOUZA, Márcia de Figueiredo Evaristo de. **Metodologia para avaliação de produtos e serviços de informação**. Brasília: Ibict, 2010.

SILVA, Fabiano C. C. **Bibliotecários especialistas: guia de especialidade e recursos informacionais**. Brasília: Thesaurus, 2005.

SILVEIRA, Amélia. **Marketing em bibliotecas e serviços de informação: textos selecionados**. Brasília: Ibict, 1987.

SMIT, Johanna W. **Análise documentária: a análise da síntese**. Brasília: IBICT, 1987.

SOUTO, L. F. **Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. **A biblioteca digital**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

TARAPANOFF, Kira (Org.). **Inteligência, informação e conhecimento em corporações**. Brasília: IBICT, UNESCO, 2006.

TARAPANOFF, K. **Técnicas para tomada de decisão nos sistemas de informação**. 2. ed. Brasília, DF: Thesaurus, 2000.

VALENTIM, M. (Org.). **Gestão da informação e do conhecimento no âmbito da ciência da informação**. São Paulo: Polis: Cultura Acadêmica, 2008.

VERGUEIRO, W. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA

PORTUGUÊS: Ortografia oficial - Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; interpretação de textos.

TEMAS DE ATUALIDADES: envolvendo assuntos que estão em evidência nos últimos tempos, seja no Brasil, seja no exterior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**Bibliografia específica recomendada:**

ALMEIDA, Tatiana de; SALDANHA, Gustavo Silva. **História e memória da organização do conhecimento no Brasil: percursos e releituras**. Rio de Janeiro: IBICT, 2022.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2008. 451 p.

FUNDEC. Unifadra, 2024. Serviços e informações da biblioteca. Disponível em: <https://www.fundec.edu.br/unifadra/biblioteca>. Acesso em: 08 fev. 2024.

MANZINI, E.J. **Inclusão e Acessibilidade**. Marília-SP: ABPEE, 2006.

MILANESI, Luís. **O que é biblioteca**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PALETTA, Fátima Aparecida Colombo, YAMASHITA, Marina Mayumi. **Manual de higienização de livros e documentos encadernados**. São Paulo: Hucitec, 2004.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: Teoria E Prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

SPINELLI JUNIOR, Jayme. **Introdução à conservação de acervos bibliográficos**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1997.

SILVA, Divina Aparecida da; ARAUJO, Iza Antunes. **Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional**. 5. ed. Brasília, DF: Thesaurus, 2003.

VERGUEIRO, Waldomiro; MIRANDA, Angélica C. D. **Administração de unidades de informação**. Rio Grande, RS: Ed. da FURG, 2007.

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br



PROCESSO SELETIVO – 02/2024



A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para a função descrita no quadro abaixo, em horário a ser definido pela Fundec e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas. O Processo Seletivo 02/2024 será realizado para preenchimento dos cargos vagos e novos, em virtude de formação de novas turmas e atividades sazonais.

**I - DAS VAGAS
QUADRO I**

ESCOLA CEP/UME - PROFESSOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Ensino Profissionalizante / RADIOLOGIA	01	Graduado R\$27,34 Especialista R\$30,07 Mestre R\$35,54 Doutor R\$38,27 + RSR e Hr. Atividade	Técnico em Radiologia, ou Tecnólogo em Radiologia, ou Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia, ou Graduação em Biomedicina com Especialização em Diagnóstico por Imagem.

- 1.1 - Na remuneração em hora-aula será acrescido o pagamento de 1/6 de repouso semanal remunerado (RSR) e 5% da hora atividade.
- 1.2 - A função pública faz jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ou Plano de Saúde.
- 1.3 - As atribuições das funções são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.4 - O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

II - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - As inscrições serão recebidas das **16 (dezesesseis) horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 26 (vinte seis) de fevereiro de 2024 (horário de Brasília)**, no site da FUNDEC - Fundação Dracenenense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br
- 2.2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
 - a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - b. ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
 - c. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
 - e. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
 - f. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
 - g. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por justa causa, conforme CLT;
 - h. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - i. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.
- 2.2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 2.3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:
 - a. acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
 - b. preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2.2; e
 - c. efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

> Taxa de inscrição

Professor Ensino Profissionalizante → R\$ 60,00 (sessenta reais)

- 2.4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.
- 2.5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
- 2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.
- 2.7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2.2, 2.2.1 e 2.3.
- 2.7.1- Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.

- 2.7.2- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.
- 2.7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.
- 2.7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- 2.8 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Em obediência ao disposto no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89. As pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
 - 3.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, respeitado o artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, bem como pelo Decreto 64.144, de 13 de março de 2019, com especial atenção à Lei Complementar Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992 (art. 1º, § 3º, atualizada pela Lei Complementar Estadual n.º 932, de 08 de novembro de 2002).
 - 3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
 - 3.3 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.
 - 3.3.1 - O candidato com deficiência participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 3.4 - O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.
 - 3.5 - O candidato deficiente deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente anexando o laudo médico **digitalizado na extensão PDF, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No laudo médico deverão constar o nome completo do candidato, data, assinatura e CRM do profissional.
 - 3.5.1 - No ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão PDF, conforme item 3.5, o candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD do arquivo no campo ENVIO DE DOCUMENTOS - Laudo Médico - Deficiente, clicar no botão Selecionar arquivo, procurar o arquivo no computador e clicar em abrir.
 - 3.5.2 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.6 deste Capítulo será de:
 - 3.5.2.1 - 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração.
 - 3.5.2.2 - 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.5.2.1, deste Capítulo.
 - 3.5.3 - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
 - 3.5.4 - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.
 - 3.5.5 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.5 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.
 - 3.5.5 - O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
 - 3.5.6 - O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
 - 3.5.6.1 - O candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 42

havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.6 - A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as provas, no Processo Seletivo será publicada juntamente com a relação preliminar de inscritos conforme cronograma, no site da Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

3.6.1 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.8 - O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.

3.9 - No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

3.9.1 - A perícia será realizada por órgão indicado pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC, por especialistas nas áreas de deficiência do candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br).

3.9.2 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.9.3 - O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, situado à Rua Bahia, 332 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h ou protocolado através de ofício encaminhado ao e-mail concurso@fundec.edu.br

3.9.4 - O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.9.5 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.10 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.11 - Caso o candidato não compareça à perícia prevista no item 3.9 e/ou na junta médica eventualmente solicitada (3.9.2 e 3.9.3), será eliminado do certame.

IV - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo seletivo constará de:

4.1.1 - **Prova didática prática** de caráter eliminatório e classificatório, realizada por convocação, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.1.2 - **Análise de Títulos**, de caráter classificatório, conforme capítulo V do presente Edital.

4.2 - Prova didática prática

4.2.1 - As provas didáticas práticas serão realizadas no dia **02 de março de 2024**, na **ESCOLA CEP/UME**, na Rua Brasil, nº 1478, Centro, nesta cidade de Dracena (SP). O **horário será oportunamente divulgado por meio de edital de convocação em jornal local e no site www.fundec.edu.br**.

4.2.2 - A prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica. Consistirá de uma aula com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara, organizada e adequada ao público a quem se destina.

4.2.2.1 - A prova didática prática destina-se a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: a) Preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) Domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 40 pontos); c) Coerência entre o conteúdo abordado e a aula apresentada (0 a 30 pontos); d) Clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos).

4.2.2.2 - A prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

4.2.2.3 - O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

4.2.2.4 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

4.2.2.5 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

4.2.2.6 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.

4.2.2.7 - A prova didática prática terá duração de até 30 (trinta) minutos de apresentação.

4.2.2.8 - Os temas para a prova didática prática constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática prática para apresentação.

4.3 - As provas didáticas práticas serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

4.3.1 - A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido processo seletivo e o cronograma das apresentações será divulgado no dia da publicação do edital das inscrições deferidas.

V - ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova prática.

5.2 - A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não eliminatório e será realizada considerando formação acadêmica.

5.3 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos empregos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

5.3.1 - Doutorado: 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.

5.3.2 - Mestrado: 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.

5.9.3.3 - Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 1,00 (um) pontos – máximo de 1,00 (um) pontos.

5.4 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

5.5 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.6 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

5.7 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

5.8 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

5.9 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado por meio de cópia.

5.10 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5.11 - As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na própria FUNDEC. Para serem autenticadas na FUNDEC, os candidatos deverão apresentar os títulos originais acompanhados de cópias no dia da prestação da prova prática.

5.11.1 - As cópias a serem autenticadas na FUNDEC deverão ser fornecidas pelo candidato. Em hipótese alguma serão geradas na instituição.

5.12 - O candidato deverá apresentar na data da prova prática, até 20 (vinte minutos) após o encerramento destas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA (conforme item 5.9.11)**, em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados.

5.13 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação/desempate, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova didática prática e título.

6.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova didática prática.

6.3 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

6.4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

6.4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei no 10.741/2003, entre si e frente aos demais dando-se preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2 - maior número de pontos na análise de títulos;

6.4.3 - sorteio.

VII - DO RECURSO

7.1 - Caberá recurso:

7.1.1 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.2 - Da nota obtida na prova didática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.3 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

7.1.4 - Do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 43

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 16h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

7.2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente por meio de consulta individual, por meio da busca por CPF, acessível pelo site: <https://www.fundec.edu.br/editais> pelo prazo de 10 dias consecutivos.

7.3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

7.4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br

7.5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - Após a homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados poderão ser convocados por meio de Edital de Convocação a ser divulgado jornal de circulação do município e no site da FUNDEC www.fundec.edu.br, a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da FUNDEC, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.2 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

8.3 - A nomeação será efetuada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

8.4 - Os nomeados sujeitar-se-ão ao Plano de Cargos e Salários da FUNDEC e demais disposições respeitadas a legislação trabalhista vigente.

8.5 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

8.6 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, que serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

8.7 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e/ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

8.8 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do processo seletivo.

8.9 - Será excluído do certame, perdendo o direito à vaga, o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela FUNDEC, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela FUNDEC.

8.10 - O contrato de trabalho como Professor será fixado em regime de hora/aula.

8.10.1 - O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Diretor da Unidade Escolar mantida.

8.10.2 - O professor poderá ser convidado a lecionar em todas as unidades escolares mantidas, de acordo com a área de formação específica e mediante atribuição de aulas colocadas à disposição pelos dirigentes, com os vencimentos fixados em hora-aula, na tabela de vencimentos daquela unidade escolar.

8.10.3 - O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

8.11 - O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

9.2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

9.2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

9.2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula IV, item 4.1 deste edital.

9.2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.

9.2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

9.2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

9.2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.

9.2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.

9.2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.

9.3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VI deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

9.4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- se apresentar após o horário estabelecido;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- não devolver integralmente o material recebido.

10.2 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

10.4 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.

10.6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

10.7 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

10.8 - A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

10.9 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este processo seletivo serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.

10.10 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

10.11 - A critério da FUNDEC - Fundação Dracênense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

10.12 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
19/02/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo 02/2024 e início das inscrições
26/02/2024	Encerramento das inscrições
28/02/2024	Divulgação de inscrições deferidas
29/02 e 01/03/2024	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
02/03/2024	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
05/03/2024	Divulgação do resultado da prova prática e títulos Divulgação da classificação final
06 e 07/03/2024	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Professor do Ensino Profissionalizante
Descrição sumária: Educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno
Descrição detalhada: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da coordenação de curso; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação interna e externa; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; lançar pontual e prontamente, no Portal RM, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, frequência dos alunos, plano de aula e plano de ensino, nas datas previstas no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade local; integrar bancas examinadoras, quando designado; apoiar na divulgação dos cursos, seguindo as orientações e sob supervisão da FUNDEC e dos parceiros; exercer as demais atribuições que forem previstas em lei e no Regimento Escolar.

**ANEXO – II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DIDÁTICA PRÁTICA
P01	<p>TEMA PARA PROVA DIDÁTICA PRÁTICA</p> <p>1 - Exames radiográficos de membros inferiores 2 - Meios de contraste 3 - Cintilografia de perfusão do miocárdio 4- Segurança em ressonância magnética</p> <p>BIBLIOGRAFIA: Hironaka F.H., Ono C.R., Buchpiguel C.A., Sapienza M.T., Lima M.S. Medicina nuclear - princípios e aplicações: Princípios e Aplicações. Editora Atheneu; 2ª Edição. 2017. Gusmão F.M.B., Nogueira S.A., Silva E.F., Guerra E.G. Princípios Básicos De Diagnóstico Por Imagem. 1ª EDIÇÃO. Editora Manole. 2012. SUTTON D. Tratado de Radiologia e diagnóstico por imagem. 6ª ed. Editora Guanabara Koogan. 2001. BONTRAGER, K. Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica. 5 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DAMAS, KARINA FERRASSA. Tratado Prático de Radiologia. 1ª. São Caetano do Sul: YENDIS, 2007. NOBREGA, ALMIR INÁCIO DA. Tecnologia Radiológica e diagnóstico por imagem. 1ª. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 1. 2006.</p>

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br

Jornal Regional DIGITAL
www.portalregional.net.br

IGP-DI TEM INFLAÇÃO DE 2,17% EM MARÇO, DIZ FGV

APROVADO TEXTO-BASE DE PROJETO QUE PERMITE EMPRESAS COMPRAREM VACINAS

PF DESARTICULA QUADRILHA QUE DESVIAVA AUXÍLIO

O COMANDO MUDOU, MAS A CREDIBILIDADE E A IDENTIDADE DO MAIS TRADICIONAL VEÍCULO DE IMPRENSA DE DRACENA E REGIÃO SÃO AS MESMAS DOS ÚLTIMOS 33 ANOS

(18) 99180-8742 | [facebook](https://www.facebook.com/jornalregionaldracena) | [instagram](https://www.instagram.com/jornalregionaldracena) | [jornalregionaldedracena](http://jornalregionaldedracena.com.br)

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 7397, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7258, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024, e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído aos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024 o item do anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de fevereiro de 2024.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

ANEXO I

- **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O contrato vigente referente a este objeto está programado para encerrar no mês de maio de 2024.
- **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** “Contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento da totalidade dos funcionários públicos municipais (ativos, inativos, pensionistas e estagiários), cujo pagamento seja efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.”
- **QUANTIDADE:** 01
- **UNIDADE:** un
- **ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.379.725,92 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
- **PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO:** maio/2024
- **GRAU DE PRIORIDADE:** Médio
- **VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:** Nenhum
- **ÁREA REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa

PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS**PORTARIA N.º 10498, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10499, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

PORTARIA N.º 10500, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre carga suplementar para professores do magistério.

PORTARIA N.º 10501, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre carga suplementar para professores do magistério.

PORTARIA N.º 10502, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga gratificação atribuídas a servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10503, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga gratificação atribuídas a servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10504, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga gratificação atribuídas a servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 10505, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de carga horária de professoras do magistério.

PORTARIA N.º 10506, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de carga horária de professoras do magistério.

PORTARIA N.º 10507, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidoras públicas municipais para as funções que especifica.

PORTARIA N.º 10508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

PORTARIA N.º 10509, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre evolução funcional de professoras do magistério.

PORTARIA N.º 10510, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo.

PORTARIA N.º 10511, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre evolução funcional de professores do magistério.

PORTARIA N.º 10512, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor público municipal com adicional de insalubridade.